

# PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2025 - 2028



# CAISAN

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL

## Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Castanhal (2025 – 2028)



Castanhal/Pa- 2025

Hélio Leite da Silva

**Prefeito Municipal**

Milene Costa.

**Vice-Prefeita**

***Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN***

**Secretária de Assistência Social**

Titular: Sidneya Santiago Leite.

**Secretária de Educação**

Titular: Cosma Maria Nascimento da Cunha

**Secretária de Saúde**

Titular: Breno Santos

**Secretario Municipal de Agricultura**

Titular: Francisco Carlos Almeida de Souza (Presidente)

**Secretario Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Rosimar Possidônio

**Secretario de Indústria, Comércio e Serviço**

Titular: Rione Shesquine Heringer Martins

**Secretario Municipal de Planejamento**

Titular: Rione Shesquine Heringer Martins

**Secretario de Chefia de Gabinete**

Titular: Samara Diniz do Nascimento

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSAN**

Titular: José Valdemir de Freitas Alexandre

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLAMSAN**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Carmem Quadros (Socióloga)

Margarida Reis ( Assistente Social)

**Secretaria Municipal de Educação**

Vânia Lúcia da Silva Holanda (Nutricionista)

**Secretaria Municipal de Saúde**

Francisclenis do Socorro Costa Coelho ( )

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Ernesto da Silva Pires (Engenheiro Agrônomo)

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Carla da Silva Matos (Engenheira Florestal)

**Secretaria de Indústria, Comércio e Serviço**

Angélica Eliza e Possidônio Bergamachi ( )

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Letícia Carolina da Silva Lopes (Engenheira Sanitarista)

**Secretaria de Chefia de Gabinete**

Samara Diniz do Nascimento (Publicitária)

***Colaboradores***

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSAN**

José Valdemir de Freitas Alexandre

Coordenação de Vigilância Sócioassistencial

Leila Mota (Assistente Social)

## **LISTA DE SIGLAS**

**ACS:** Agente Comunitário de Saúde

**APAE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**BPC:** Benefício de Prestação Continuada

**BSM:** Brasil sem Miséria (Programa Federal)

**CADÚNICO:** Cadastro Único para Programas Sociais

**CAF:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

**CAISAN:** Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

**CAR:** Cadastro Ambiental Rural.

**CEAMCA:** Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes

**CECAST:** Central de Emprego de Castanhal.

**CMEI:** Centro Municipal de Educação Infantil

**COMSAN:** Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**COMSEANS:** Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

**CONSEA:** Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**CRAS:** Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**DAP:** Declaração de Aptidão ao Pronaf.

**DHAA:** Direito Humano à Alimentação Adequada

**EAN:** Educação Alimentar e NUTRICIONAL

**EJA:** Educação de Jovens e Adultos

**EMATER:** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

**ESF:** Estratégia Saúde da Família

**FNDE:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**GPTEs:** Grupos Tradicionais e Específicos.

**IAF:** Incentivo a Atividade Física

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IMC:** Índice de massa corporal

**LOAS:** Lei Orgânica de Assistência Social

**LOSAN:** Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

**MDSA:** Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário

**NASF:** Núcleo Ampliado de Saúde da Família.

**NOB/SUAS:** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

**PAA:** Programa de Aquisição de Alimentos

**PAIF:** Programa de Atendimento Integral à Família

**PAM:** Produção Agrícola Municipal

**PBF:** Programa Bolsa Família

**PLAMSAN:** Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**PLANSAN:** Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**PNAE:** Programa Nacional de alimentação Escolar

**PNAE:** Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PNAS:** Política Nacional de Assistência Social

**PNDS:** Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher

**PNSAN:** Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**PRONAF:** Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**PSE:** Programa Saúde na Escola

**RMA:** Registro Mensal de Atendimento

**SAN:** Segurança Alimentar e Nutricional

**SCFV:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SEBRAE:** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

**SEMADA:** Secretaria da Agricultura e Agropecuária

**SEMAS:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**SEMED:** Secretaria Municipal de Educação.

**SEMICS:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

**SEMMA:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**SEPLAGE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**SESMA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**SISAN:** Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**SISVAN:** Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

**SMS:** Secretaria Municipal de Saúde

**SUAS:** Sistema Único de Assistência Social

**SUS:** Sistema Único de Saúde

**TRIA:** Triagem de Insegurança Alimentar

**UBS:** Unidade Básica de Saúde.

**UFPA:** Unidades Familiares de Produção Agrária.



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2. NOTAS METODOLÓGICAS.....</b>	<b>11</b>
<b>3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SÓCIOECONÔMICA.....</b>	<b>12</b>
<b>4. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS .....</b>	<b>13</b>
<b>5. AÇÕES DE SAN DESENVOLVIDAS EM CASTANHAL.....</b>	
<b>6. MAPA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....</b>	
<b>6.1 Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) e o sistema de         gestão do bolsa família.....</b>	
<b>7. SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) .....</b>	
<b>7.1 Estruturação do SISAN no município.....</b>	
<b>8. PROPOSTAS APROVADAS NA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....</b>	
<b>9. OBJETIVO GERAL.....</b>	
<b>10.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	
<b>11. DIRETRIZES, METAS, AÇÕES E DESAFIOS DO PLANO.....</b>	
<b>12. INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....</b>	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	

## APRESENTAÇÃO

O município de Castanhal comprometido com a Política Nacional da Segurança Alimentar e Nutricional em conformidade com o Art.2º da LOSAN que conceituou de forma ampla, a alimentação adequada como o Direito Humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações necessários para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, apresenta o PLAMSAN 2025/2028.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como regulamenta a Lei 11.346 de 2006, *“consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”*.

Cientes disso e almejando o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA no município de Castanhal, foi criado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que todos tenham acesso a uma alimentação adequada, e haja a redução de pessoas em situação de insegurança alimentar. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028 foi elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), por técnicos das Secretarias que integram a CAISAN e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, a partir das deliberações da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com objetivo de contribuir na efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Castanhal é o resultado de uma construção coletiva, aponta os desafios vivenciados na execução das políticas públicas de SAN e propõe ações com viabilidade de cumprimento com vistas a avançar nas potencialidades locais para o aprimoramento, com o acompanhamento e avaliação do COMSAN, propondo à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN a adequação sempre que necessário.

## 1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346/2006, tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A Lei Nº 11.346/ 2006 também criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. No seu Art. 1º esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

A elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN, após a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representa a finalização de um ciclo e início de outro com a proposição de políticas públicas de SAN no Castanhal/PA. Para garantir a coerência e a efetividade das ações aqui apresentadas, o plano foi elaborado a partir de um processo participativo que envolveu diversos atores da sociedade, buscando priorizar ações a serem implementadas e construir um consenso em torno das melhores práticas de SAN.

A concretização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) depende da adoção de práticas sustentáveis em toda a cadeia alimentar, desde a produção

até o consumo, afinal, é essencial garantir a toda a população o acesso a alimentos seguros e nutritivos para a promoção da saúde e do bem-estar.

Conforme a Lei Nº 11.346/ 2006 a Segurança Alimentar e Nutricional abrange: A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda; A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos; III. A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população; A produção de conhecimento e o acesso à informação; A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

Em consonância com a PNSAN, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Castanhal, por sua vez, pressupõe: Analisar a situação de segurança alimentar e nutricional do município de Castanhal; Consolidar programas e ações relacionados às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução; Buscar integração ente as políticas públicas e entidades não governamentais para atender os grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional; Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

## **2. NOTAS METODOLÓGICAS.**

A elaboração do I PLAMSAN de Castanhal, foi uma construção coletiva envolvendo as políticas intersetoriais e organizações da sociedade civil por meio do COMSAN, organizada em etapas descritas abaixo.

O gestor municipal após ciência do compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e Governo Federal após a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e de acordo com o arcabouço legal referente a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, tomou como primeira providência a reativação CAISAN, nomeando seus representantes. Na primeira reunião da CAISAN, se observou a necessidade de criar uma comissão técnica para elaboração do plano indicados pelos membros da CAISAN com conhecimento da temática.

Foi solicitado pauta na reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, para apresentar os nomes dos técnicos que iriam compor a comissão para ciência e aprovação do colegiado que aprovou por unanimidade. Assim realizamos a primeira reunião com os membros da comissão com objetivo de nivelar as informações e aprofundamento sobre as legislações e normas sobre as políticas de SAN e definição da metodologia a ser utilizada na elaboração do PLAMSAN. Além, de uma reunião interconselhos, principalmente com os Conselhos Municipais, cuja as Políticas envolvidas diretamente na Política de Segurança Alimentar e Nutricional, para que pudéssemos debater e informar sobre as tratativas de construção do referido Plano SAN.

Para a execução das etapas foram divididas as incumbências e entregues os instrumentais de levantamento de dados e informações para as Secretarias da gestão Municipal, ficando a cargo dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência a função sistematizar e editar as informações enviadas por cada técnico das demais secretarias.

Realizou-se a consulta de planos municipais de SAN de outros municípios; levantamento das ações ou programas de SAN desenvolvidas no município; Consulta ao Plano Nacional e Estadual de SAN e do Plano Plurianual - PPA para verificação de dotação orçamentária no planejamento e orçamento para políticas de SAN; das deliberações da última Conferência Municipal de SAN de Castanhal, para subsidiar

as metas e ações do PLAMSAN; Realização de reuniões com a CAISAN para debater, pactuar e aprovar as metas e ações a serem executadas.

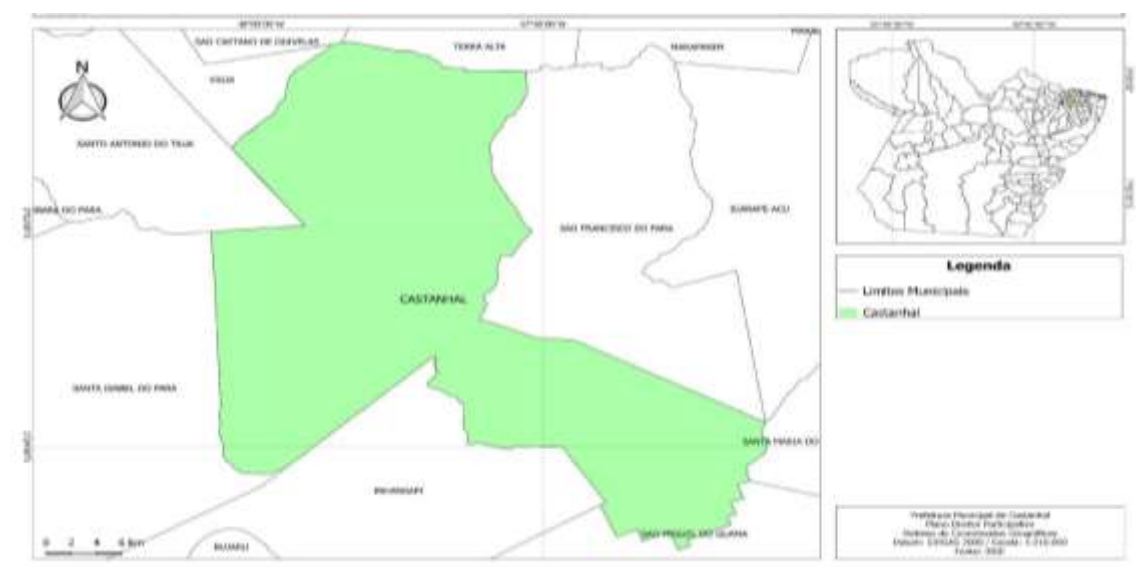
Após a revisão, conclusão e aprovação do PLAMSAN pela CAISAN, foi apresentado no COMSAN e em seguida, a publicação da primeira versão oficial.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SÓCIOECONÔMICA

#### Perfil Sócio Histórico do Município de Castanhal-PA

Nesta seção se apresenta, a caracterização geral do município de Castanhal, seu perfil sócio histórico, acompanhado de informações relativas à sua localização, surgimento, emancipação, dados demográficos, econômicos e sociais. Os dados que referenciam o perfil municipal de Castanhal foram obtidos por meio da literatura histórica sobre o tema e pesquisas em fontes oficiais em sítios dessas instituições que os produziram.

Figura 01 – Mapa do município de Castanhal-PA



Fonte: IBGE. Elaboração: Grupo de Trabalho dos Mapas Temáticos - PMC 2018.

O município de Castanhal está inserido na mesorregião denominada Mesorregião Metropolitana de Belém (MMB), sendo uma das seis mesorregiões do

estado do Pará, estando a mesma agrupada em duas microrregiões. Nesta mesorregião, localizada no nordeste do estado, está a junção de onze municípios, a saber: Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Marituba, Santo Antônio do Tauá, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Inhangapí. A microrregião o qual Castanhal está inserido compõe-se também dos seguintes municípios: Inhangapí, Santo Antônio do Tauá, Santa Maria do Pará, Bujaru e Santa Isabel. Castanhal é o quinto município mais populoso do Pará com uma população estimada, conforme dados CENSO do IBGE de 2022, de 192.256 habitantes.

A cidade tem uma posição geográfica privilegiada no mapa do Pará, sendo cortada pela rodovia federal BR-316, importante rota para o escoamento da produção, além disso, está a um pouco mais de 60 quilômetros de distância do porto, aeroporto e da Alça Viária, na região metropolitana de Belém. Localizado a uma latitude - 1,29389 graus e decimais de graus; e longitude -47,92639 graus e decimais de graus; Castanhal está a uma altitude de 41 metros acima do nível do mar. O município possui 1.029,300km<sup>2</sup> (2022) de extensão territorial e em 2022 a Densidade demográfica atual é de 186,78hab/km<sup>2</sup> (IBGE - 2022).

Tabela 1 – Representação Territorial de Castanhal-PA.

TERRITÓRIO			
Microrregião	Castanhal		
Área territorial (km <sup>2</sup> )	1 029 Km <sup>2</sup>		
Dens. Demográfica (hab/km <sup>2</sup> )- 2022	186,78		
Altitude	41 metros		
Latitude	- 1,29389 graus e decimais de graus		
Longitude	- 47,92639 graus e decimais de graus		
População Estimada 2022 (CENSO)	192.256		

Fonte: IBGE (2022). Elaboração: Quadros, Carmem. (2023)

O Município apresentou no último Censo, 2010, a classificação no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,67 para o mesmo ano. Desdobra-se conforme tabela a seguir:

Tabela 2 – Situação do IDHM e índice de GINI - 2010 e PIB/2021.

DESCRIÇÃO	ÍNDICE/VALOR
IDHM - Ranking Estadual – 7	0,67
IDHM – Longevidade	0,80
Esperança de vida ao nascer	72,97
IDHM – Educação	0,58
Escolaridade da População Adulta	53,63
Fluxo Escolar da População Jovem (Frequência Escolar)	0,61
IDHM – Renda	0,65
Renda Per capita	467,32
PIB - Per capita (R\$) – 2021	22.897,75
Índice de GINI	0,54

Fonte: IBGE/FAPESPA. Elaboração: Quadros, Carmem. ( 2023)

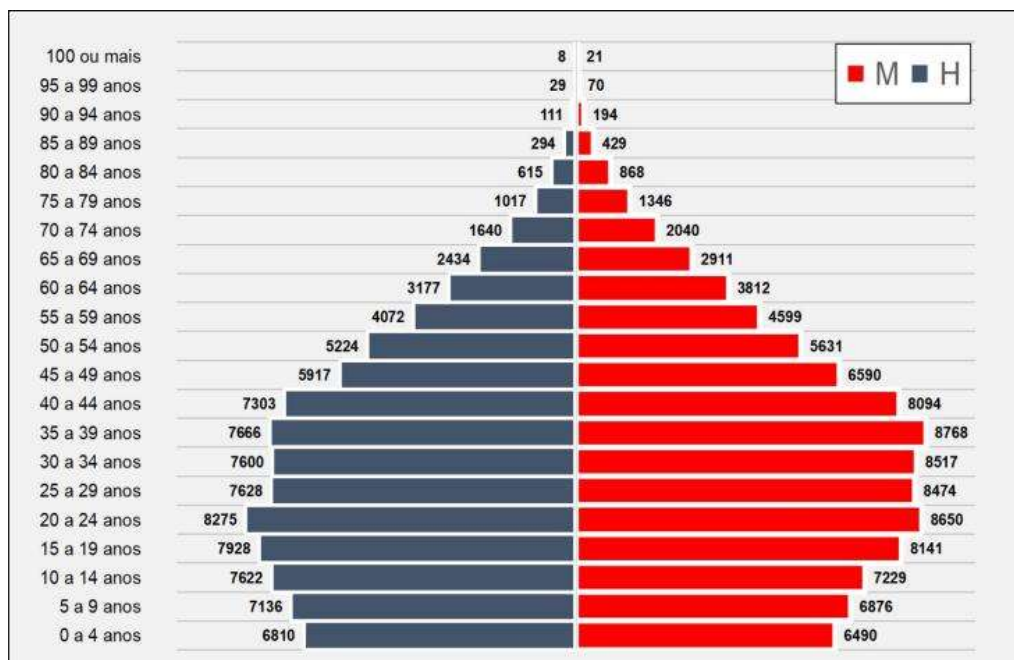
O IDH do Município, 067, referente a 2010, o deixa na 7ª posição no Estado do Pará, e o PIB-2021 ocupa a posição 9ª na esfera estadual. De acordo com a classificação padrão do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), um IDH de 0,67 representa um nível médio de desenvolvimento humano. Este índice reflete elementos cruciais do progresso, tais como saúde, educação e rendimentos, diminuindo áreas com potencial para melhorar a qualidade de vida da população. (Governo do Estado do Pará, 2022).

Em obras como Formação Econômica do Brasil, Furtado discute a relação entre o avanço econômico e social, argumentando que as disparidades regionais espelham a marginalização histórica de áreas periféricas, como a Região Norte do Brasil, onde Castanhal está situada. Furtado sugere que o aprimoramento de competências humanas por meio da educação e da renda é vital para áreas com Índice de Desenvolvimento Humano Médio, como tática para vencer o subdesenvolvimento estrutural. (Furtado, 2005, p. 287-295)

## 4. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

### 4.1 Estimativa Populacional.

Gráfico 1 – Pirâmide Etária de Castanhal.



Fonte: IBGE/CENSO 2022. Elaboração: Quadros, Carmem. (2023)

De acordo com o Censo 2022, a análise da pirâmide etária de Castanhal revela alguns aspectos demográficos significativos para a cidade. Normalmente, Castanhal tem uma população predominantemente jovem, com ênfase maior de crianças e adolescentes. No entanto, observa-se um aumento gradual no número de adultos e idosos. Esta distribuição indica que a população do município tem potencial para crescimento econômico, contudo, é necessário um planejamento para gerir o envelhecimento populacional previsto para as próximas décadas.

A população de 0 a 14 anos constitui uma parcela específica, demonstrando uma elevada taxa de nascimentos, enquanto a população de 15 a 59 anos apresenta uma elevada proporção de indivíduos em idade produtiva. Contudo, nota-se um ligeiro aumento nas idades mais avançadas, aumentando a necessidade de políticas focadas no cuidado com os idosos, incluindo, assistência social, saúde e infraestrutura acessível. Esta configuração demográfica é um parâmetro importante para o planejamento de políticas públicas na cidade, direcionando decisões em setores como

educação, trabalho e saúde para atender às demandas de uma população em expansão e envelhecimento.

Para a realização de um diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional, o primeiro passo é conhecer as características gerais da população do município, seu recorte urbano/rural, raça/cor e pobreza. Os dados populacionais dos censos demográficos, realizados a cada dez anos, são obtidos por meio de levantamento em todos os domicílios do Brasil, possibilitando conhecer as características das diversas populações e sua distribuição territorial.

Segundo o último Censo, realizado em 2022, o município de Castanhal apresenta as seguintes características demográficas:

Tabela 3 – Dados Demográficos

População	Nº de habitantes
População total	192.256
População branca	42.881
População parda	132.079
População preta	16.429
População amarela	719
População indígena	144

Fonte: Censo Demográfico/IBGE - 2022

Tabela 4 – População Extrema pobreza

População em extrema pobreza	Nº de habitantes	% da população em extrema pobreza em relação à população total do município
População rural em extrema pobreza	7.868	59,39
População urbana em extrema pobreza	53.940	44,49
População total em extrema pobreza	61.808	45,96

Fonte: Censo Demográfico/IBGE - 2010

## **5. Estrutura Organizacional do CAISAN e as ações de SAN desenvolvidas em Castanhal.**

### **5.1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Criada pela Lei Municipal nº 013, de 21 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 031/13, de 19 de setembro de 2013, e reorganizada pela Lei Complementar nº 001/20, de 11 de setembro de 2020, tem como uma das funções básicas implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 015, de 09 de abril de 2013, e tem como objetivo a interação e o esforço conjunto do Poder Público Municipal e do cidadão com vistas a proteger o meio ambiente, assegurando o direito da sociedade a uma vida saudável e garantindo que a exploração dos recursos ambientais não comprometa as necessidades das presentes e futuras gerações. De modo a garantir que as políticas de segurança alimentar e nutricional sejam implementadas de maneira sustentável, promovendo a conservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental na produção e consumo de alimentos.

Assim sendo, a SEMMA, realiza de forma conjunta, participativa e interativa as atividades socioambientais e educativas no município de Castanhal, no âmbito da proteção dos recursos naturais e produção de alimentos em um modelo de Agricultura sustentável.

Realiza também o Cadastro Ambiental Rural (CAR) que é uma ferramenta que permite monitorar e controlar a proteção dos recursos naturais, pois este integra informações ambientais, sociais e econômicas dos imóveis rurais.

### **5.2 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário - SEMADA**

Essa Secretaria tem como objetivo promover o desenvolvimento rural de forma integrada e sustentável, com organização e regularização fundiária, implantando projetos de apoio aos pequenos e médios produtores agropecuários como estratégias para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologia avançada sobre o ponto de vista ambiental, econômico e social, atingindo todas as comunidades de Castanhal com ênfase ao fortalecimento das organizações sociais.

A Secretaria atua na difusão do conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção, bem como o incentivo ao produtor rural para diversificar suas atividades produtivas, respeitando a sustentabilidade do meio ambiente.

A atuação da Secretária de Agricultura no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Castanhal tem como objetivo fortalecer as cadeias produtivas e distribuição de alimentos saudáveis, apoiar a agricultura familiar, promover a educação alimentar e incentivar políticas públicas que reduzam a insegurança alimentar no município. Implementado em parceria com agricultores, instituições públicas e privadas, além da sociedade civil organizada.

A SEMADA serve de referência para atividades agrícolas no município, buscando disseminar a tecnologia, estando sempre próximo dos agricultores. Para este fim, estimula o plantio nas agrovilas e áreas urbanas por meio de doações de mudas, insumo fundamental para os agricultores aumentar sua produtividade agrícola. Outra forma de estimular o acesso a mudas de qualidade e o incentivo a construção de viveiros comunitários nas agrovilas.

O Programa de hortas orgânicas em áreas urbanas é uma ação desenvolvida pela Secretária que promove além da segurança alimentar, a segura financeira, por se tratar de uma ação incentiva os moradores de áreas periféricas da cidade preferências a ter umas alternativas de alimento saudáveis e poder vender o excedente, tendo assim, uma fonte de renda. A secretaria prepara a horta, faz o treinamento para a equipe que vai conduzir a horta, essa ação é feita em parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) que por intermédio dos CRAS dão o suporte para o desenvolvimento das atividades, além de selecionar os beneficiários do Programa.

As parcerias entre as Secretárias são um fator determinante para ter sucesso nas ações, a exemplo a parceria entre a SEMADA e a Secretária Municipal de Educação (SEMED), que realizam juntas ações nas escolas como construção de hortas em pequenos espaços, oficina de meio ambiente e arborização.

Hortas em pequenos espaços é um modelo de agricultura é a produção viável, um método que conta além de alternativa produtiva para alimentos, contribui com o meio ambiente, à medida que faz o aproveitamento de pneus e produz em áreas menores, podendo ser adotado em áreas urbanas, como escolas, CRAS e residências.

A tradicional feira do Peixe Vivo é um evento Realizado pela Prefeitura executada pela Secretaria de agricultura em parceria com as demais Secretarias. A feira incentiva à piscicultura local, Movimentação da economia, além de proporcionar acesso a alimento fresco e saudável. Fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a valorização das tradições locais. Na feira tem os produtores locais que comercializam em média 20 toneladas de peixe nos três dias de feira.

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF é um instrumento da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, destinado à identificação e qualificação das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), dos Empreendimentos Familiares Rurais e das formas associativas de organização da agricultura familiar. Também substituirá a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para fins de acesso às ações e às políticas públicas destinadas à Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA). O serviço de (CAF) é disponibilizado à sociedade por meio de sistema eletrônico próprio, operacionalizado pela Secretaria de Agricultura

A CAF é o requisito básico para o agricultor familiar e para o empreendedor familiar rural, acessarem as diversas políticas públicas voltadas para o incentivo e a geração de renda para agricultura familiar. Na CAF terá a identificação de todos os membros que compõem uma Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), e um Empreendimento Familiar Rural, bem como, a composição das formas associativas de organização da Agricultura Familiar, permitindo dessa forma que o governo federal obtenha um retrato mais amplo e real do cenário da agricultura familiar.

### **Levantamento do diagnóstico da situação da segurança alimentar e nutricional do município**

A segurança alimentar é uma questão de significativa importância, especialmente no contexto das comunidades rurais, muitas famílias se encontram em condições de insegurança alimentar. O consumo alimentar nas famílias está predominantemente composto por alimentos de alto valor energético e baixo conteúdo nutricional, caracterizado pela baixa ingestão de frutas e vegetais e pela introdução de alimentos processados com alta densidade energética e bebidas açucaradas. Embora os hábitos alimentares tradicionais, como o consumo de arroz e feijão, ainda estivessem presentes, essa dieta configurava um risco para déficits nutricionais importantes, obesidade e diversas doenças crônicas não transmissíveis. Promover ações que fortaleçam a comercialização de produtos agropecuários, da pesca e da

aquicultura, visando o desenvolvimento econômico com geração de trabalho, renda e inclusão social. Atuar na organização, para dar condições dos agricultores acessar mercados institucionais, capacitar e estimular à diversificação da produção e agregação de valor.

Dados de produção do IBGE/PAM evidenciam a necessidade de políticas públicas e iniciativas que promovam a segurança alimentar. O Município de Castanhal tem enorme potencial agrícola, no entanto, ainda figura com baixos índices produtivos, o aumento da produtividade tem total relação com a disponibilidade de alimentos, o aumento da produtividade, e a inclusão desses alimentos no mercado geram renda e qualidade na alimentação, por consequência na vida de todos.

Sobre a agricultura familiar, o Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE a cada dez anos, investiga os estabelecimentos agropecuários e as atividades desenvolvidas, fornecendo informações detalhadas sobre os produtores, estabelecimentos e a economia rural, abrangendo agricultura, pecuária e agroindústria. De acordo com o último Censo, realizado em 2022, o município de Castanhal apresentava 1,500 estabelecimentos agropecuários com agricultura familiar e 800 estabelecimentos agropecuários com agricultura não familiar.

Em relação a Produção Agrícola Municipal (PAM) a pesquisa conduzida pelo IBGE, coleta dados sobre área plantada e colhida, quantidade, rendimento médio e valor da produção agrícola nos municípios. A seguir, são apresentados os dados da produção municipal, segundo a PAM de 2023, de alguns dos alimentos mais consumidos pelos brasileiros:

Tabela 5 – Produtos de origem vegetal

<b>Produtos (ano 2022)</b>	<b>Área Colhida (ha)</b>	<b>Quant. Produzida (t)</b>	<b>Valor (mil reais)</b>
Abacaxi (mil frutos)	30	900	1.845
Feijão (em grão)	400	309	1.338
Mandioca	8.100	161.500	146.061
Milho	400	298	410
Açaí (fruto)	1.200	9.600	34.444
Banana (cacho)	120	960	2.016
Cacau (em amêndoa)	180	144	1.703
Coco-da-baía	150	1.500	1.043
Dendê (cacho de coco)	919	16.542	12.084
Laranja	100	1.500	1.740
Mamão	20	300	1.016
Pimenta-do-reino	715	1.716	19.940
Urucum (semente)	20	12	72

Fonte: IBGE/PAM FAPESPA/SEPLAD

Tabela 6 – Pecuária

<b>Tipo de rebanho (ano 2022)</b>	<b>Efetivo</b>
Bovino	36.581
Equino	633
Bubalino	226
Suíno - Total	6.039
Suíno - Matrizes de Suínos	160
Caprino	316
Ovino	1.220
Galináceos – Total	4.274.612
Galináceos – galinhas	25.000
Vacas Ordenhadas	4.700

Fonte: IBGE/PAM - FAPESPA/SEPLAD

Tabela 7 - Produtos de origem animal

<b>Produtos (ano 2022)</b>	<b>Quant. Produzida (t)</b>	<b>Valor (mil reais)</b>
Leite (mil L)	2.603	6.663
Ovos de Galinha (mil dz.)	200	1.080
Mel de Abelha (kg)	8.000	152

Fonte: IBGE/PAM FAPESPA/SEPLAD

### **5.3 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SEMICS**

Composta das Coordenações Central de Emprego de Castanhal – CECAST, a Coordenação de Projetos Mãos que criam – CRIAM; e Sala do Empreendedor em parceria com SEBRAE que geram serviços e ações populares aos munícipes.

Portanto, a Secretaria realiza parcerias com empresas que possam disponibilizar cursos de alimentos e no descarte para agricultores, restaurantes e outras indústrias e comércio.

No atual contexto em que vivemos, podemos perceber que a sociedade ainda faz uso de muitos produtos processados (industrializados), que causam malefícios à saúde como um todo. Desta forma, a Secretaria vem para auxiliar na parceria do pequeno agricultor com a prefeitura para melhorias que possam elevar o quadro nutricional de sua população, através de cursos e manejo dos alimentos.

#### **5.4 - A Secretaria Municipal de Saúde –SESMA**

Responsável por organizar, controlar, gerir e executar as ações de Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, tem como objetivo garantir atenção integral à saúde da população, por meio das ações de Promoção e Prevenção, assistência e reabilitação, melhorar a qualidade dos serviços de saúde no município de Castanhal – PA.

O Município de Castanhal possui 52 prédios vinculados à Atenção Primária à Saúde (APS), onde funcionam 56 equipes de Estratégias Saúde da Família (ESF) e 8 equipes de Atenção Primária (EAP). Nesta rede APS são realizadas em média 20.000 atendimentos ao mês, incluindo atendimentos médicos, de enfermagem e demais profissionais de nível superior que compõem a e-MULTI (Equipe Multiprofissional), entre eles: nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos, educadores físicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, odontólogos, farmacêuticos, além de 3 polos de academia da saúde (localizados no bairro do Fonte Boa; Apeú; e Novo Estrela).

Além do departamento de APS que deve contemplar 80% da demanda do Sistema Único de Saúde (SUS), realizando atendimentos e procedimentos de baixa complexidade, também faz parte da secretaria municipal de saúde o departamento de Média e Alta Complexidade, compreendendo inúmeros subsetores vinculados, como a Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24 h), o Hospital Municipal de Castanhal (HMC), a equipe do Programa Melhor em Casa; o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro Cardiológico, Centro de Atendimento Especializado (CAE), Centro de Reabilitação; Centro de Atenção à Pessoa com Autismo (CEAPA), Centro de Parto Normal (CPN), Centro de Atendimento às Infecções Sexualmente Transmissíveis e Centro de Testagem e Aconselhamento (CADIST / CTA) ; o Centro de Atenção à Saúde da Mulher (CASM), entre outros equipamentos vinculados a este setor específico.

No primeiro trimestre de 2025 foram realizados 23644 atendimentos no Hospital Municipal de Castanhal e na UPA 24h, 41728 atendimentos.

Com base no SIM (Sistema de Informação de Mortalidade), foram contabilizados até o presente momento 1.209 óbitos no município de Castanhal até dezembro de 2024, entretanto, é válido salientar que tais dados ainda são passíveis de retificação e ou acréscimo (SIM, 2025); e 2.683 nascidos vivos no ano de 2024

(SINASC, 2025); e até o momento foram registrados 35 óbitos infantis até dezembro de 2024 (SIM, 2025).

Assim, a SESMA conta com um quadro técnico (incluindo APS, Média e Alta Complexidade) na marca de 2290 servidores ativos (SESMA, 2025).

Apesar de termos uma rede assistencial com capacidade ampla, que realiza desde atendimentos básicos, até cirurgias eletivas de maior complexidade, necessitamos contar com a rede assistencial estadual, estando entre as nossas principais vias de referência, o Hospital Público Regional de Castanhal e Hospitais da iniciativa privada conveniados ao SUS (Associação Beneficente São José - ABSJ e Associação Beneficente Francisco Magalhães - ABFM); e ainda quando extrapola-se esta capacidade, contamos com a regulação estadual, por meio do Sistema SISREG - Sistema de Regulação e SER (Sistema Estadual de Regulação), por meio dos quais os pacientes são encaminhados para municípios circunvizinhos localizados na área de abrangência da Micro e macrorregião de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde promove diversas campanhas para conscientização e mobilização dos adolescentes, abordando temas como vacinação, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e gravidez na adolescência. Além disso, oferece Suplemento Vitamínico Mineral, leite para crianças com intolerância à lactose ou para complementação alimentar, fraldas geriátricas para população de extrema vulnerabilidade social que se enquadre os critérios de abastecimento farmacêutico.

Na área odontológica, o município dispõe de 35 equipes de saúde bucal homologadas pelo Ministério da Saúde e um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), além de disponibilizarmos atendimentos aos finais de semana na UPA 24h. Esses profissionais desenvolvem ações como aplicação de flúor gel, bochecho fluorado e escovação dental supervisionada para crianças e adolescentes, na rede de APS; e atendimentos de maior complexidade no CEO. Extinguidas as possibilidades do município, podemos contar com a estrutura da rede estadual, por meio do especialista bucomaxilofacial, que atende pacientes regulados, no hospital Regional de Castanhal.

A SESMA, coordena e elabora planos de prevenção e promoção com direitos humanos, com intuito de combater a desnutrição e demais distúrbios metabólicos. Na

Atenção Primária à Saúde, contamos com o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN - Bolsa Família (bolsa família na condicionalidade da saúde), cujo método de avaliação é o acompanhamento por meio de avaliação antropométrica (medidas corporais), preenchimento do registro do marcador do consumo alimentar e a Triagem de Insegurança Alimentar – (TRIA).

As famílias cadastradas são acompanhadas pelos agentes comunitários (ACS) e pelas equipes Estratégia da Família (ESF) e EAP que ficam localizadas dentro dos territórios da APS, por meio do acompanhamento nutricional e dos fatores socioeconômicos e acesso alimentar através da ficha de consumo alimentar que é alimentada pelos profissionais da rede assistencial.

Grande parte das famílias que estão cadastradas vivem em condições de vulnerabilidade social e econômica e, por conseguinte, fazem parte do público alvo do Plano de Segurança Alimentar; temos em nossa realidade municipal crianças, adolescentes e adultos com sinais de baixo peso, desnutrição, sobrepeso; e identificamos tais situações quando realizamos o **acompanhamento do Marcadores do Consumo Alimentar e da Triagem de Insegurança alimentar- TRIA**. Nestes itens identificamos os hábitos alimentares inadequados, tais como: dificuldade de acesso a alimentos nutritivos e de qualidade, carência de micronutrientes, ocorrência do excesso de peso, alto consumo de alimento ultraprocessado e um baixo consumo de alimentos in natura.

De acordo com o Relatório do Estado Nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice, entre a população idosa, entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, foram acompanhados com baixo peso 11,22% (n=1.331 pessoas); e sobrepeso 51,88% (6.157), do total de 11.868 pessoas idosas registradas. Quando visualizamos o público gestante, muito baixo peso esteve presente em 10,33% (n=68 gestantes); e 20,67% gestantes vivendo com sobrepeso / obesidade (n=136), do total de 658; e as crianças de 0 a 5 anos de idade, com baixo peso 0,69% (n=12 crianças); peso elevado 9% (n=156 crianças), do total de 1734 crianças.

Tais dados nos motivam a irmos em busca de melhorias contínuas, sempre levando em consideração quais indicadores de saúde precisam ser nosso foco de atenção.

Em vista disto a secretaria traçou como estratégia a realização mensal do quantitativo de 3.500 marcadores do consumo alimentar dos usuários com as seguintes faixas etária (**menos de 1 ano; de 1 ano á 04 anos; 05 anos a 09 anos; 10 anos a**

**14 anos; 15 anos a 19 anos; e de 20 anos a 80 anos ou mais)** juntamente com a Triagem de Insegurança Alimentar – TRIA que será realizado um levantamento socioeconômico de cada família (**Nos últimos 3 meses, os alimentos não acabaram antes que tivesse dinheiro para comprar mais comida? / nos últimos 3 meses, não comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, porque o dinheiro acabou?**) Pergunta realizada pelo próprio sistema. Outra estratégia, é a utilização de alimentos saudáveis que estão no período de sazonalidade, ou seja, mais acessíveis. Produtos regionais e da cultura, fortalecendo a agricultura local e demais acompanhamentos, dar acessibilidade ao IAF (incentivo à atividade física), bem como consultas nutricionais via e-MULTI.

#### **5.4.1 - Levantamento do diagnóstico da situação da segurança alimentar e nutricional do município.**

A população a ser acompanhada pelo SISVAN-BOLSA FAMÍLIA, são as famílias beneficiárias do bolsa família na condicionalidade da saúde. No município de Castanhal essas famílias são acompanhadas pelos agentes comunitários (ACS) e pelas equipes Estratégia da Família (ESF) pelas (UBS), realizando o acompanhamento nutricional das famílias inseridas dentro do programa. Através do acompanhamento das famílias identificamos fatores socioeconômicos e acesso alimentar através da ficha de consumo alimentar, percentual da folha – dados sociodemográficos: Ensino fundamental EJA (1ª a 4ª); 882 usuários; (5ª a 8ª) 1.844 usuários. Ensino médio 43.721 usuários; ensino médio especial 10154 usuários, ensino médio EJA 287 usuários; ensino superior 17.862 usuários. População com baixo peso 2.766; população com peso adequado 180.136; população com sobrepeso 16.227. (e-SUS 2025)

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN –BOLSA FAMÍLIA, realiza essa força tarefa em equipe dos profissionais da saúde da Atenção Primária à Saúde, juntamente com os agentes comunitários de saúde. Uma das estratégias, é utilizar alimentos saudáveis que estão no período de sazonalidade, ou seja, mais acessíveis. Produtos regionais e da cultura, fortalecer a agricultura local e demais acompanhamentos, dar acessibilidade ao IAF (incentivo à atividade física), bem como consultas nutricionais via e-MULTI.

Os desafios encontrados são em relação aos próprios usuários, que parcelas das famílias acompanhadas pelo Bolsa Família na condicionalidade da saúde, se deslocam de endereço a endereços diferentes e muitas das vezes não são localizadas; fatores socioeconômicos demográficos (baixa renda, situação escolar, cultura).

Promover a estratificação de risco nutricional através, principalmente do registro do marcador do consumo alimentar, dar acessibilidade de acompanhamento nutricional e demais categorias funcionais conforme a necessidade da população.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESMA por meio do programa: SISVAN – Bolsa Família, monitora a situação nutricional de grupos populacionais por faixa etária de acordo com características definidas, com cor, raça, escolaridade, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

- Adquirir informações sobre a situação de saúde, delimitar território;
- Estratificar riscos e /ou proteção para agravos alimentares e nutricionais;

Inseridos neste contexto: Avaliar a população através de dados antropométricos, levantar dados por meio dos marcadores de consumo alimentar, da Triagem de insegurança Alimentar – TRIA; registrar e monitorar dados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. A partir desses dados traçar estratégias de acompanhamento a nível individual e coletivo.

A seguir, são apresentados os dados das crianças menores de 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas nas condicionalidades de saúde pelo SISVAN no município de Castanhal:

Tabela 8 – Condicionalidades SISVAN

Indicador	%
Déficit de altura para idade em crianças menores de 5 anos	0,00
Déficit de peso para idade em crianças menores de 5 anos	1,95%
Crianças menores de 5 anos com sobrepeso	7,21%
Crianças menores de 5 anos com obesidade	4,3%

Fonte: SISVAN/CASTANHAL/PA - (jan a Agos)

## **5.5 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

Possui 79 escolas municipais, onde 03 são em tempo integral, 01 escola do campo e 30 escolas na zona rural e destas, 02 são em tempo integral. O município também conta com 19 escolas estaduais, com 05 anexos na zona rural e 05 da zona urbana funcionam em tempo integral. Todas essas unidades de ensino totalizam 41.704 alunos atendidos pela alimentação escolar e, conforme a Lei nº 11.947, de junho de 2009, o município vem atendendo o percentual de 35% atingindo o teto do repasse do FNDE-PNAE para aquisição de alimentos direto da Agricultura Familiar.

Nas escolas municipais integrais, são servidas 05 refeições diárias e nas estaduais, por opção das mesmas, 03.

Em relação aos alunos que necessitam de alimentação especial, existe o critério de laudo médico (com renovação anual desse documento) para inclusão nesse tipo de refeição, permitindo uma adaptação adequada do cardápio de forma a respaldar esses indivíduos com restrições e intolerâncias alimentares. Atualmente, diagnosticados, temos apenas 14 estudantes com laudo que comprova algumas dessas intolerâncias, alergias e restrições alimentares. No entanto, temos propostas para ampliar esses diagnósticos e conseqüentemente a oferta de refeições que irão atender as diversas necessidades, tais como: intolerância ao glúten, lactose ou restrições dietéticas, garantindo que todos tenham a oportunidade de desfrutar de refeições de maneira segura e satisfatória. De todo modo, o pão que vai para todas as escolas já é sem lactose, a pedido do quadro técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar.

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) possui como potenciais resultados a valorização das culturas, o fortalecimento de hábitos regionais, a diminuição no desperdício de alimentos e o incentivo ao consumo de alimentos oriundos de produções sustentáveis.

Ademais, a EAN pode incentivar a reflexão sobre a alimentação de forma ampliada, considerando as dimensões ambientais, biológicas, econômicas, políticas e socioculturais, de forma articulada com as diferentes áreas de conhecimento previstas nos currículos escolares. Nossas atividades lúdicas com crianças de creche aos primeiros anos do ensino infantil, são adaptadas às frutas, hortaliças, legumes e pratos regionais, garantindo assim a manutenção da nossa cultura alimentar paraense e valorizando a nossa regionalidade.

Para que todo o planejamento seja efetivado, contamos com o apoio imprescindível das merendeiras/manipuladoras de alimentos, que passarão por uma capacitação continuada a partir de maio de 2025, para que possam conhecer melhor o PNAE e compreender seu papel fundamental na execução dessa política pública tão importante no combate à Insegurança Alimentar.

Agricultura Familiar no PNAE, A partir da aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos estados, municípios e Distrito Federal, no contexto do PNAE, devem ser direcionados à compra de alimentos provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação.

Entre outros avanços, também programamos o aumento do per capita nas escolas quilombolas do município, já garantido através da Resolução CD/FNDE nº 2/2023, de 10 de março de 2023, mas que ainda não vinha sendo cumprida pelo município.

Também aumentamos a oferta de alimentos regionais e/ou oriundos da agricultura familiar, no cardápio de todas as modalidades, inserindo milho, pupunha, tucupi, jambu e goma de tapioca, entre outros.

### **Brasil Carinhoso - Creches**

A Ação Brasil Carinhoso visa fornecer incentivos financeiros aos municípios para ampliar o acesso da população mais carente aos serviços de educação infantil. O objetivo é expandir o número de vagas em creches públicas ou conveniadas com o poder público para crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Bolsa Família, melhorando assim o atendimento às crianças e suas famílias. O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) complementa os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), repassados pelo Ministério da Educação (MEC), com um adicional de 50% para cada vaga ocupada por criança do Bolsa Família.

Em 2021, o município de Castanhal informou ao Ministério da Educação que 500 crianças do Bolsa Família estavam matriculadas em 20 creches do município. Em virtude disso, com o Brasil Carinhoso, o MDS suplementou em R\$ 100.000 o repasse para creches.

Em 2022, o município relatou ao Ministério da Educação que 600 crianças do Bolsa Família estavam matriculadas em 25 creches locais. Nesse sentido, o MDS suplementou em R\$ 120.000 o repasse para creches.

No Censo da Educação Básica de 2023, foram identificadas 700 crianças do Bolsa Família em 30 creches do município, resultando no repasse de R\$ 140.000 ao município como suplementação, perfazendo um total de crianças de 0 a 48 meses no município (Censo Demográfico de 2020): 10.000 e Crianças de 0 a 48 meses no Bolsa Família no município em maio de 2023: 2.000.

### **Escola em Tempo Integral**

O Mais Educação é a principal estratégia para promover a educação em tempo integral no Brasil. Este programa visa ampliar a jornada escolar em escolas públicas para pelo menos sete horas diárias, oferecendo atividades complementares como acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esportes e artes. O governo federal repassa recursos para cobrir despesas como alimentação e transporte dos monitores, compra de materiais permanentes e de consumo, contratação de serviços e aquisição de kits pedagógicos.

A implementação da educação em tempo integral é uma das formas estratégicas de combater a extrema pobreza. Por isso, as escolas onde mais de 50% dos alunos são beneficiários do Bolsa Família têm prioridade para integrar o Mais Educação. Atualmente, o município de Castanhal atende 600 crianças em tempo integral no Centro Municipal de Educação Infantil e na Pré-Escola.

## **5.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

Seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2012 a assistência social em Castanhal direciona sua gestão na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social, preconizando a garantia de direitos socioassistenciais aos usuários da Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Castanhal é caracterizado pela gestão compartilhada com cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social. As ações

são organizadas tendo como referência os territórios onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios são desenvolvidos em regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção. A política de Assistência Social oferta serviços de proteção básica e especial de média e alta complexidade executadas pelas unidades públicas CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento institucional, proporciona acesso aos programas e benefícios sociais por meio da inserção no cadastro único.

Para além do Programa Bolsa Família, a política de assistência social proporciona o acesso a transferência de renda por meio do **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC**. Previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. É necessário que sejam comprovados os critérios de baixa renda por grupo familiar, independente de contribuição à Previdência Social. Para ter acesso ao BPC, a renda da família é considerada baixa quando a soma de todos os valores que cada familiar recebe, dividida pelo número de pessoas, é menor que 1/4 do salário mínimo vigente.

Como equipamentos de proteção social básica temos 07 **Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**, que conta com equipes de referência multidisciplinar, localizados em área de maior vulnerabilidade do município.

No CRAS, são oferecidos serviços essenciais como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

O MDS disponibiliza para o CRAS o sistema RMA – Registro Mensal de Atendimento, que registra informações detalhadas sobre o volume de atendimentos e as famílias assistidas. O objetivo é fornecer dados qualificados que contribuam para o aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos pelo CRAS. O registro mensal dessas informações permite mapear tanto a oferta de serviços específicos quanto o volume total de atendimento.

Por meio dos atendimentos realizados nos CRAS é feita a identificação das famílias em situação de insegurança alimentar para que sejam inseridas de modo prioritário nos serviços e programas sociais, com destaque para o BPF, BPC e benefícios eventuais e PAA.

Como equipamentos de proteção social especial de média complexidade temos 01 CREAS que atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, violência, violação de direitos, ou em cumprimento de medidas socioeducativas, atua em estreita articulação com outros serviços da proteção social básica e especial, com políticas públicas, e com instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Realiza orientações, estudos de casos e encaminhamentos para a rede de serviços; orientação sociofamiliar; referência e contra-referência visando a superação de risco social ou violação de direitos.

Para atendimento das demandas de alta complexidade temos 01 Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes – CEAMCA, local que oferece proteção integral, alimentação, segurança e apoio para que as pessoas possam se desenvolver, prevenir o agravamento de situações de negligência, violência, e ruptura de vínculos, reestabelecer vínculos familiares e de convivência comunitária.

Em todos os equipamentos da política de assistência social e em entidade não governamental os usuários acompanhados são beneficiados com o **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, programa do Governo Federal que incentiva a agricultura familiar e garante o acesso à alimentação de quem mais precisa, no município de Castanhal é executada a modalidade Compra Direta com Doação Simultânea, institucional realizada por meio de cooperativas e individual realizada a compra direta do agricultor.

A modalidade Compra com Doação Simultânea promove a integração entre a produção da agricultura familiar e as necessidades locais de suplementação alimentar, impulsionando também o desenvolvimento da economia local. Os produtos adquiridos dos agricultores familiares são destinados às pessoas em situação de insegurança alimentar através da rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar, redes públicas de ensino e instituições filantrópicas.

#### **5.5.1 – Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da

cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de março de 2025, o município de CASTANHAL/PA teve 22.681 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 61.925 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 14.770.227,00 e um benefício médio de R\$ 651,50.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em março de 2025 no município de CASTANHAL/PA:

- **61.925 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **21.110 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **9.892 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

**O município de CASTANHAL/PA teve 2.575 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 272.950,00.**

#### **5.5.2 - Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social**

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

##### **Condicionalidades de Saúde:**

- realização de pré-natal;
- cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

## Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

O Município de CASTANHAL/PA conseguiu acompanhar 20.105 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 88,3% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 86,0%. Castanhal possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar acima do resultado nacional. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter e, na medida do possível, melhorar, ainda mais, o acompanhamento da frequência escolar no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação

Imagem 01 – Frequência

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	3.479	14.818	4.485
Pessoas acompanhadas	2.965	13.124	4.016
Taxa de acompanhamento em CASTANHAL/PA	85,2%	88,6%	89,5%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	80,9%	88,4%	81,2%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	2.930	13.058	3.994
Taxa de cumprimento em CASTANHAL/PA	98,8%	99,5%	99,5%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,6%	96,2%	91,1%

Fonte: RI – Programa Bolsa Família - 2025

Em dezembro de 2024, 42.184 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres. O município de CASTANHAL/PA conseguiu acompanhar

36.870 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 87,4% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 80,8%.

Imagem 02 – Acompanhamento de Saúde

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	10.361	31.823
Pessoas acompanhadas	7.415	29.455
Taxa de acompanhamento em CASTANHAL/PA	71,6%	92,6%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,2%	88,1%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	7.412	-
Taxa de cumprimento em CASTANHAL/PA	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	97,9%	-

Fonte: RI – Programa Bolsa Família - 2025

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de CASTANHAL/PA já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (março de 2025) tem:

- 42.781 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 33.475 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 31.010 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 25.442 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em março de 2025, é de 82,0%, enquanto a média nacional é de 87,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de CASTANHAL/PA recebeu R\$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.

Tabela 9 - Perfil CECAD – Grupos específicos e Povos Tradicionais

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	Estado cadastral da família			TOTAL
	Sem Registro Civil	Cadastrado	Sem Resposta	
Família Cigana	0	3	0	3
Família Extrativista	0	1	0	1
Família de Pescadores Artesanais	0	5	0	5
Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	0	2	0	2
Família Ribeirinha	0	10	0	10
Família Agricultores Familiares	0	426	0	426
Família Assentada da Reforma Agrária	0	10	0	10
Família Beneficiária do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0	0	0
Família Acampada	0	1	0	1
Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	0	0	0	0
Família de Preso do Sistema Carcerário	0	21	0	21
Família Catadores de Material Reciclável	0	165	0	165
Nenhuma	1	42.134	0	42.135
Sem Resposta	0	3	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>42.781</b>	<b>0</b>	<b>42.782</b>

Fonte: CECAD – 2025

## 5.6 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Castanhal (SEPLAGE) desempenha um papel importante na coordenação e implementação de políticas públicas no município. Suas competências são definidas pelo Decreto nº 117/17 de 05/10/2017, que institui competências das Secretarias Municipais e IPMC. Dentre suas competências se destacam a articulação para captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições Estaduais e Federais e o monitoramento/fiscalização da aplicação dos recursos captados.

Para atender às demandas das instituições, a SEPLAGE elabora projetos arquitetônicos e de engenharia, bem como outros documentos necessários para a formalização de convênios entre a Prefeitura e estas instituições. Após a captação dos recursos, a SEPLAGE monitora e fiscaliza a realização das obras e serviços financiados por esses recursos, além de realizar a prestação de contas correspondente.

Para o Plano Municipal de Segurança Alimentar, a SEPLAGE se propõe a contribuir com o cadastramento em programas e convênios da esfera Estadual e Federal que fortaleçam a promoção da segurança alimentar e nutricional no município, assegurando também a integração das ações entre as diversas secretarias municipais.

## 6 MAPA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CASTANHAL

Tabela 10 – Dados MapaSAN Castanhal

Público Alvo	Número de Pessoas CAD	Número de Famílias no Urbano	Número de Famílias no Rural	Nível de Vulnerabilidade	Número de Crianças < 5 anos PBF Acompanhadas	Déficit de Altura para Idade crianças < 5 anos PBF	Déficit de Peso para Idade crianças < 5 anos PBF	Sem acesso à água % famílias	Sem esgoto adequado % famílias	Sem instrução ou fundamental incompleto % RF	Renda até R\$ 170,00 % fam.
BRASIL	93680	27888	3627	Alta	4079	24,96	6,57	1,96	97,5	43,38	51,63
GPT	729	109	157	Alta	30	26,7	13,3	6,9	100,0	55,4	61,4

Fonte: MapaSAN 2018

O Mapa DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - INSAN é um estudo, elaborado pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- MDSA em 2018, que consiste na realização do mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único nas quais ainda persiste a insegurança alimentar e nutricional, considerando o índice de desnutrição de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico denominado “Análise de Cluster ou análise de agrupamentos”, cujo objetivo foi reunir os municípios em grupos, a partir dos índices de déficit de altura para idade e déficit de peso para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos, onde cada grupo possui um perfil significativamente homogêneo dentro dele e significativamente heterogêneo entre si.

Assim, foram classificados como vulneráveis (em três níveis: muito alta, alta e média vulnerabilidade) apenas os municípios com média de déficit de altura para idade igual ou superior à média para o Brasil em 2018, ou seja, 1,87. Os municípios com média até 1,18 foram classificados como de média vulnerabilidade; os com média de até 1,40 como de alta vulnerabilidade; e os com média superior a 1,40 como de muito alta vulnerabilidade. Os municípios com média abaixo de 1,18 foram excluídos da análise.

De acordo com o Mapa INSAN, cujo ano de referência é 2018, o Município de Castanhal possui média de déficit de altura para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos abaixo de 24,96 e, por esse motivo, entrou na análise de vulnerabilidade.

Subsidiar ações para a promoção da saúde e alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais. No Brasil, a média de déficit de altura para idade e de peso para idade em menores de cinco anos é de 6,7% e 1,8%, respectivamente, segundo a Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS 2019).

## **7 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).**

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é uma estrutura pública estabelecida pela Lei Federal nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Seu propósito é formular, articular e implementar políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional de maneira integrada, com a participação da sociedade civil organizada, em todos os níveis governamentais.

O SISAN tem como objetivo primordial garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e avaliar o impacto dessas iniciativas na população, promovendo o acesso universal a alimentos de qualidade.

O sistema é composto por quatro elementos fundamentais: órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; conferências de segurança alimentar e nutricional; conselhos de segurança alimentar e nutricional (CONSEA); câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional (CAISAN); além de representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, também podem integrar esse sistema.

### **7.1 Histórico da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município.**

A legislação de SAN no município de Castanhal teve, pioneiramente, sua promulgação em 2011, Lei de Criação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, Lei nº 037 de 16 de dezembro de 2011. Posteriormente, o Decreto nº 086, de 05 de julho de 2017, Institui a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Castanhal e a nomeação dos representantes pelo Decreto nº 122/2025. A Lei nº 031 de 29 de maio de 2024 criou os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em Castanhal, alterada pela Lei nº 065/2024. Das conquistas obtidas a partir da sanção

dessas leis, pode-se destacar o início das atividades do COMSAN em 2011. A Parceria por meio do Termo nº 022/2023 (compra com doação simultânea) com a CONAB para ser recebedor de alimentos, renovado por meio do Termo nº088/2024; o início da operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a parceria com o PAA Estadual, por meio do Termo nº 017/2023 SEASTER. Também destaca-se o início das atividades da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com a nomeação dos membros pela Portaria nº 122 de 2025, a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em 2024 e o primeiro PLAMSAN (2025-2028), em 2025. O PLAMSAN, de forma pioneira e inovadora, foi planejado e construído com a importante contribuição teórico-prática de diversos segmentos, tanto do poder público quanto com a participação de diferentes setores da sociedade civil de Castanhal. No município, a política de SAN é gerida pela Secretaria de Assistência Social (SEMAS), por intermédio da Área de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à esta secretaria. Essa Área iniciou as atividades, em 2018, após reestruturação administrativa e representa parte do engajamento e enfrentamentos da gestão do município pela garantia do DHAA.

## **7.2 Estruturação do SISAN no município.**

O Decreto nº 7.272/2010 institui que poderão aderir ao SISAN os municípios que preencherem os seguintes requisitos: I instituir um Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais; II instituir uma Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e III estabelecer compromisso, no ato da adesão de SISAN, de elaborar um plano municipal de segurança alimentar e nutricional, tendo como prazo e período de 1 ano após o referido ato.

Em 16 de dezembro de 2011, foi criado pela Lei Municipal Nº 037, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN de Castanhal que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dentre as atribuições do COMSAN estão: Propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo governo;

II – Os projetos e ações prioritárias da política municipal segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Castanhal;

III – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional.

V – Organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. Compete também ao conselho municipal de segurança alimentar e nutricional – COMSAN, estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, o Conselho Estadual Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

A Lei municipal Nº 031/2024 criou os componentes municipais do SISAN e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Assim, são componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instância responsável pela indicação ao COMSEANS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COSEANS, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional sustentável, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COMSEANS, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional do Município;  
e

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional foi criada a partir do Decreto nº 086 de 05 de julho de 2017, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN e Conselho Municipal de do Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN-CASTANHAL:

- a) A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

- a) interlocução permanente entre o COMSAN-CASTANHAL e os órgãos de execução;

b) O acompanhamento das propostas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - apresentar relatórios e informações ao COMSAN-CASTANHAL, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e assegurar o acompanhamento dos encaminhamentos e recomendações do conselho à CAISAN-CASTANHAL;'

V - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – definir, ouvido o COMSAN-CASTANHAL, os critérios e procedimentos de participação das entidades privadas no SISAN;

VII – articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres de outros municípios;

VIII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN-CASTANHAL pelos órgãos do governo;

IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

## **8 - PROPOSTAS APROVADAS NA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

Em setembro de 2023, ocorreu a III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos de soberania alimentar". O evento foi marcado pela participação ativa de diversos segmentos da sociedade civil e do setor público, visando fortalecer as políticas de segurança alimentar e nutricional em Castanhal e região.

Os participantes foram divididos em três grupos para que fossem apontadas as propostas da conferência municipal, de acordo com os eixos pré-determinados

anteriormente pela coordenação nacional. As propostas aprovadas por eixo seguem a seguir:

**EIXO 01: Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.**

**PROPOSTA APROVADAS PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**Proposta Nacional:**

1- Banco de alimentos; ter um local de descarte e reaproveitamento adequado dos alimentos.

2- Que a Embrapa tenha maior participação ativa dentro da agricultura familiar.

**Proposta Estadual:**

1- Programa de distribuição anual de sementes e adubos para os produtores rurais.

2- Ampliação de projetos para análise do solo em órgãos competentes.

**Proposta Municipal:**

1- Plano de incentivo rural e urbano para plantações, (hortas, quintais produtivos etc.)

2- Aproveitar espaços urbanos sem finalidades para plantações ou habitações, evitando assim locais destinados a descarte de lixo irregular.

3- Criação do PAA Municipal.

4- Capacitação e qualificação dos servidores do quadro técnico para realização dos projetos.

5- Realização de novos projetos voltados a alimentação saudáveis ( educação, saúde, agricultura, meio ambiente etc.)

6- Buscar os meios de comunicação para repasse de informações relacionadas a alimentação.

7- Criação de Projetos adequados para todo o ciclo da cadeia produtiva no espaço do agricultor.

8- Apoio financeiro em relação a manutenção do solo e combustível . (FOMENTO)

9- Melhor acesso no trajeto dos agricultores. Ramais, estradas etc.

10- Investimento na agricultura familiar para maior produção.

11- Incentivos a criação de cozinhas comunitárias.

12- Garantia de projetos para análise do solo em órgãos competentes.

13- Que o município através da secretaria de agricultura possa capacitar os agricultores a aquisição de produtos do PAA.

14- Que o município adote a compra dos agricultores familiar individual, relacionado ao PAA e PENAI.

**EIXO 02: Dinâmicas em curso: escolhas estratégicas e alcances das políticas públicas.**

**PROPOSTA APROVADAS PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**Proposta Nacional:**

01- Garantir por meio da União o acesso à terra de forma oficializada, para que o povo possa plantar e realizar investimentos;

02- Garantir por meio de Lei a permanência de equipes multiprofissionais nas

unidades de saúde (NASF), para atender o quantitativo populacional e suas necessidades;

- 03- Garantir a implantação do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no município.

**Proposta Estadual:**

- 01- Garantir por meio de Cofinanciamento do Estado incentivo para criação do banco de alimentos;
- 02- Criação do Programa sementes Crioulas para estimular os valores de cooperação na agricultura familiar (distribuição da semente para os próximos plantio e insumos),
- 03- Criar e garantir Oficinas direcionadas as mulheres agricultoras e chefes de famílias, incentivando a aquisição de recursos financeiros.

**Proposta Municipal:**

- 01- Criação e implantação da Restaurante Popular por meio do Poder Público, Agricultores, Entidades públicas e Privadas, Industrias, Comercio Local, Poder Legislativo, Poder Público e Judiciário e toda a sociedade.
- 02- Assegurar infraestrutura para que as famílias de agricultores possam comercializar seus produtos sem interferência de atravessadores;
- 03- Garantir a implantação do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no município.
- 04- Potencializar a educação alimentar na Educação, na Saúde e na Assistência Social por meio de incentivo do Poder Público e entidades privadas.
- 05- Realizar por meio de parcerias setoriais o levantamento de dados/diagnósticos sobre a qualidade de água do município, como está a questão do consumo de alimentos saudáveis, o índice de obesidade e de desnutrição, quais as faixas etárias mais atingidas, famílias em situação de pobreza extrema;
- 06- Criar espaços para a agricultura urbana ou periurbana, para incentivar a horta caseira entre as famílias;
- 07- Assegurar Capacitação por meio da Vigilância Sanitária aos pequenos agricultores no município, garantindo o acesso a informação de forma igualitária;
- 08- Criação de um cadastro único para quantificar o número de agricultores familiares no município e estado e quais as suas especificidades conforme a realidade local.

**Eixo 3: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.**

**PROPOSTA APROVADAS PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL.**

**Proposta Nacional:**

- 1- A criação do fundo nacional para outros custos de manutenção do sistema.

**Proposta Estadual:**

- 1- Garantir a criação de uma política de regularização fundiária executada pelo município.

Garantir fomento e agilidade para o fortalecimento do SISAM.

**Proposta Municipal:**

- 1- Incentivar a criação de um banco de alimentos e uma central de abastecimento

- regional.
- 2- Garantir a efetivação da CAISAN.
  - 3- Garantir a instalação de uma comissão de segurança alimentar na câmara municipal de castanhal.
  - 4- Criação de fundo municipal de SAN

## **9 - OBJETIVO GERAL**

Implantar a Política Municipal de Segurança Alimentar e nutricional no município, por meio de espaços participativos onde munícipes, familiares e comunidade possam fomentar, criar, discutir e debater sobre a importância da segurança alimentar e nutricional e seus direitos a uma alimentação adequada, respeitando as múltiplas características culturais.

## **10 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
- Estimular a integração dos esforços entre governo municipal e sociedade civil à produção local de alimento e a promoção do direito à alimentação.
- Monitorar a situação alimentar e nutricional, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis, realizando campanhas de sensibilização sobre os benefícios dos alimentos orgânicos e da agricultura familiar, alertando sobre os impactos ambientais da agricultura convencional;
- Capacitar agricultores familiares sobre técnicas sustentáveis de cultivo e a importância da preservação dos recursos naturais, incentivando a produção de alimentos saudáveis livres agrotóxicos, promovendo justiça social e melhorando condições de vida dos trabalhadores rurais agregando valor a seus produtos;
- Prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição;
- Promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações de segurança alimentar e nutricional no município de Castanhal.

## 11. DIRETRIZES, METAS, AÇÕES E DESAFIOS DO PLANO.

Com o Decreto nº 7.272/2010, instituiu-se a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que estabelece diretrizes fundamentais orientadoras para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

**Diretriz 1** – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

**Diretriz 2** – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, incluindo os de base agroecológica;

**Diretriz 3** – Instituição de processos contínuos de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

**Diretriz 4** – Promoção, universalização e coordenação de ações de segurança alimentar e nutricional, direcionadas a quilombolas, povos indígenas, demais povos e comunidades tradicionais, e assentados da reforma agrária;

**Diretriz 5** – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de forma integrada às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

**Diretriz 6** – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, priorizando famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura;

**Diretriz 7** – Apoio a iniciativas que promovam a soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional, e o direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional, incluindo negociações internacionais;

**Diretriz 8** – Monitoramento da efetivação do direito humano à alimentação adequada.

Essas diretrizes são essenciais para orientar as políticas locais, estaduais e nacionais visando assegurar que todos tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável, promovendo a segurança alimentar e nutricional de forma sustentável e inclusiva.

## DIRETRIZES, METAS, AÇÕES E DESAFIOS

Essas diretrizes são essenciais para orientar as políticas locais, estaduais e nacionais visando assegurar que todos tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável, promovendo a segurança alimentar e nutricional de forma sustentável e inclusiva.

\* DIRETRIZES, METAS E AÇÕES DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PMSAN) O processo de construção do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Castanhal (PMSAN) 2025-2028 tem como referências oito diretrizes definidas no Plano Nacional de SAN (PLANSAN) 2016-2019, Plano Estadual de SAN, às deliberações e propostas contidas no Relatório da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Plano Plurianual – PPA 2022-2025, considerando seus objetivos, metas e ações. Ressaltamos que as referidas metas e ações encontram-se descritas de acordo com as especificidades e demandas existentes.

<b>DIRETRIZ I</b> - Promoção do <b>acesso</b> universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;				
<b>DESAFIO 1</b> - Promover do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.				
<b>OBJETIVO</b> - Garantir o acesso universal à alimentação adequada e saudável, priorizando famílias e indivíduos em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), por meio de políticas públicas, programas sociais, e iniciativas comunitárias de suporte à segurança alimentar.				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Reduzir a prevalência de insegurança alimentar entre as famílias em situação de vulnerabilidade.	<p>- Até o final de 2025, identificar 100% das famílias em situação de INSAN em áreas de maior risco social por meio de mapeamento e coleta de dados.</p> <p>- Reduzir em 20% o número de famílias em situação de insegurança alimentar em dois anos.</p>	<b>SEMAS - SESMA</b>	<b>Municipal</b>	

Fortalecer e expandir os programas de distribuição de alimentos saudáveis para as populações vulneráveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar em 50% o alcance do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em áreas de extrema pobreza em até 2 anos.</li> <li>- Garantir que 100% das famílias em situação de INSAN tenham acesso mensal a cestas de alimentos saudáveis, incluindo hortaliças, proteínas e cereais.</li> </ul>			
Implementar ações educativas sobre alimentação saudável e produção de alimentos em comunidades de baixa renda.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar ao menos 4 oficinas anuais em cada comunidade vulnerável sobre alimentação saudável e produção de alimentos orgânicos e sustentáveis.</li> <li>- Criar hortas comunitárias em 50% das comunidades mapeadas, promovendo a autossuficiência alimentar em até 2 anos.</li> </ul>	<b>SEMED, SEMAS, SESMA</b>		
Integrar políticas de alimentação com programas de assistência social e saúde pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Integrar serviços de saúde e segurança alimentar em 100% dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) até o final do segundo ano.</li> <li>- Oferecer programas de nutrição para crianças e gestantes em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até o segundo ano.</li> </ul>	<b>SEMAS, SESMAS</b>		
Incentivar a agricultura familiar e a produção local de alimentos como parte da estratégia de combate à insegurança alimentar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar em 30% o apoio financeiro e técnico aos agricultores familiares para a produção sustentável de alimentos destinados ao consumo interno.</li> <li>- Estabelecer mercados locais de distribuição de alimentos, conectando agricultores familiares e</li> </ul>	<b>SEMADA</b>		

	consumidores vulneráveis em 100% dos bairros de alta vulnerabilidade até o segundo ano.			
Aumentar a conscientização pública sobre a importância do acesso a uma alimentação adequada como um direito humano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Desenvolver uma campanha pública de conscientização sobre o direito à alimentação adequada e saudável, atingindo 80% da população local no primeiro ano.</li> <li>·</li> </ul>	<b>SEMAS</b>		
Fortalecer a cadeia produtiva do Mel em Castanhal.	<p>Criar Entrepasto de mel, e ajudar na certificação do mel, incluir na merenda escolar.</p> <p>Promover 100% o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do mel, aumentando a produção garantindo a qualidade e ampliando os mercados consumidores</p>	<b>SEMADA</b>		
Incentivar apicultura com as mulheres das comunidades tradicionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- capacitação e transferência de tecnologia para apicultoras.</li> <li>-Estabelecer 100% parcerias técnicas com a Instituições como SENAR e IFPA para capacitar as mulheres para o desenvolvimento da atividade</li> <li>- Buscar o desenvolvimento sustentável da cadeia apícola, visando à inclusão socioeconômica, garantindo um ambiente equilibrado e sustentável.</li> </ul>	<b>SEMADA</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>-Fortalecer a produção de plantios frutíferas e olerícolas em sistemas integrados de produção familiar</li> <li>- Implementar sistemas produtivos de espécies</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuição de mudas frutíferas, hortaliças e plantas medicinais para agricultores e comunidades e acompanhar desde o plantio a colheita dando orientações técnicas aos produtores.</li> </ul>	<b>SEMADA</b>		

frutíferas e olerícola criando modelos produtivos	- Ter sistemas produtivos que gerem rendas e produzem alimentos saudáveis para os agricultores			
Fortalecer a cadeia de Piscicultura	<p>Criar feiras itinerantes nos bairros. Incluir na compra PAA na modalidade doação simultânea.</p> <p>- Promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do peixe aumentando a produção garantindo a qualidade e ampliando os mercados consumidores.</p> <p>-Ações nas ruas e em empresas, para que possa ajudar nos enriquecimentos desses produtos colhidos na agricultura</p> <p>- Apresentar ao legislativo projetos que incentivem a adequação dos pequenos agricultores no mercado de trabalho.</p>	<b>SEMADA</b>		
Identificar o quantitativo de alunos em situação de insegurança alimentar e seus diferentes níveis (leve, moderada e grave), para traçar estratégias dentro da alimentação escolar que venham minimizar esse quadro.	<p>Reduzir em até 50% o número de alunos em insegurança alimentar grave até o final de 2025.</p> <p>- Explicar sobre o EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e aplicar o formato reduzido em todas as escolas atendidas pelo PNAE no município.</p>	<b>SEMED</b>		
Mapear, recuperar, preservar e monitorar os rios e igarapés das bacias hidrográficas que perpassam pelo Município de Castanhal.	Realizar o estudo ambiental dos corpos hídricos do município de Castanhal, para o desenvolvimento de projetos de proteção e recuperação de áreas pertencentes às bacias hidrográficas do Rio Apeú e do Rio Marapanim.	<b>SEMMA</b>		

<p>Incentivar hábitos sustentáveis para evitar o desperdício de água;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Realizar campanhas para conscientizar a população em relação ao descarte irregular de resíduos nos rios, igarapés e áreas de preservação permanente.</li> <li>- Recuperar as áreas degradadas nas bacias hidrográficas que perpassam pelo Município de Castanhal, utilizando técnicas como reflorestamento, recuperação de nascentes e estabilização de margens de rios.</li> <li>-Ampliar a participação nas ações do Comitê de Bacias Hidrográfica do Rio Marapanim.</li> <li>-Criar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Apeú.</li> </ul>			
<p>Aprimorar o diagnóstico da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Castanhal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapear 100% as entidades gov e não gov que trabalham SAN.</li> <li>- Elaborar bases de dados estatísticos por meio dos atendimentos nos CRAS</li> <li>- Criar parcerias com as Universidades</li> <li>- Estimular estudos sobre SAN</li> <li>- Criar Indicadores sociais para aprimorar Políticas Públicas</li> </ul>	<p><b>SEMAS</b></p>		

<b>Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 E 6 da PNSAN</b>				
<b>DESAFIO 2 - Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural. .</b>				
<b>OBJETIVO - Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) e promover a inclusão produtiva rural, com foco em Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos) e outros grupos vulneráveis do meio rural, por meio de políticas públicas de segurança alimentar, incentivo à produção sustentável e acesso a mercados.</b>				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Reduzir a insegurança alimentar e nutricional entre os Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapear e diagnosticar a situação de INSAN em 100% das comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas em áreas rurais até o final do primeiro ano.</li> <li>- Reduzir em 25% os índices de insegurança alimentar nessas comunidades em até 2 anos, por meio de programas de distribuição de alimentos saudáveis e assistência técnica agrícola.</li> </ul>	<b>SEMAS - SESMA</b>	<b>Municipal</b>	
Fortalecer a produção agrícola familiar e sustentável como ferramenta de inclusão produtiva para grupos sociais vulneráveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar ao menos 80% dos agricultores familiares das comunidades tradicionais em práticas agrícolas sustentáveis e em tecnologias de produção agroecológica até o segundo ano.</li> <li>- Criar ou fortalecer cooperativas de produção agrícola em 70% das comunidades rurais vulneráveis, conectando-as a mercados locais e regionais até o segundo ano.</li> </ul>	<b>SEMADA, SEMMA</b>		
Promover o acesso a mercados e cadeias de valor para produtos originários de Povos e Comunidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a participação de ao menos 50% dos produtores dessas comunidades nos programas institucionais de compra de</li> </ul>	<b>SEMICS, SEMADA, SEMAS, SEMED</b>		

<p>Tradicionalis e outros grupos rurais vulneráveis.</p>	<p>alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até o segundo ano.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Facilitar o acesso de ao menos 30% dos produtos agroecológicos oriundos dessas comunidades a mercados de comércio justo e orgânico em áreas urbanas até o segundo ano.</li> </ul>			
<p>Incentivar políticas públicas de inclusão produtiva rural e segurança alimentar com foco nas especificidades culturais de Povos e Comunidades Tradicionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar políticas de inclusão produtiva rural em 100% dos municípios com presença de Povos e Comunidades Tradicionais, respeitando suas práticas culturais e saberes tradicionais até o segundo ano.</li> <li>- Estabelecer programas de proteção dos territórios tradicionais contra impactos ambientais que afetam a produção local e a segurança alimentar dessas comunidades até o segundo ano.</li> </ul>	<p><b>SEMAS, SEMADA</b></p>		
<p>Fomentar a participação de mulheres e jovens em programas de inclusão produtiva rural e segurança alimentar nas comunidades vulneráveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar em 40% a participação de mulheres na agricultura familiar e em projetos de geração de renda em Povos e Comunidades Tradicionais até o segundo ano.</li> <li>- Oferecer cursos de capacitação e empreendedorismo para jovens rurais em 100% das comunidades tradicionais, promovendo sua inclusão em cadeias produtivas sustentáveis até o quarto ano.</li> </ul>	<p><b>SEMED, SEMAS, SEMADA, SEMICS</b></p>		

Promover a soberania alimentar e a valorização dos saberes tradicionais nas práticas de segurança alimentar e nutricional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Resgatar e apoiar práticas alimentares tradicionais em 100% das comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, como parte das estratégias de segurança alimentar até o quarto ano.</li> <li>-Estabelecer 20% das hortas comunitárias e bancos de sementes tradicionais até o final do terceiro ano, como parte das práticas sustentáveis de produção e soberania alimentar.</li> </ul>	<b>SEMADA</b>		
Proporcionar a crianças no âmbito rural, uma boa alimentação.	Alcançar 100% uma alimentação de qualidade, para crianças e adolescentes	<b>SEMED, SEMICS, SESMA, SEMAS</b>		
Implantar o PAA Quilombola	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Articular com demais entes federativos para implementar o PAA Quilombola</li> <li>- Organizar o PAA Quilombola</li> <li>- Fomentar a produção nas comunidades quilombolas de Castanhal</li> </ul>	<b>SEMAS, SEMADA</b>		

<b>DIRETRIZ - 2</b>				
<b>DESAFIO 3</b> - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.				
<b>OBJETIVO</b> - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis por meio da estruturação da agricultura familiar e do fortalecimento de sistemas de produção baseados em práticas agroecológicas, visando melhorar a qualidade alimentar, a sustentabilidade ambiental e a inclusão produtiva.				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Fortalecer a agricultura familiar para garantir a produção de alimentos saudáveis e acessíveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Aumentar em 20% a participação da agricultura familiar na produção de alimentos distribuídos nos mercados locais e regionais até o quarto ano.</li> <li>· Fornecer assistência técnica continuada a 70% dos agricultores familiares, capacitando-os em boas práticas agrícolas e no manejo sustentável da terra até o segundo ano.</li> </ul>	<b>SEMADA - SEMMA</b>		
Ampliar a adoção de práticas de produção agroecológicas e sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Capacitar 80% dos agricultores familiares em práticas de agroecologia até o final do segundo ano.</li> <li>· Estabelecer sistemas agroflorestais e de rotação de culturas em 50% das propriedades familiares até o quarto ano.</li> </ul>	<b>SEMADA - SEMMA</b>		
Promover a diversificação das produções agrícolas e fortalecer as cadeias de valor da agricultura familiar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Incentivar a diversificação de culturas em 50% das propriedades familiares até o segundo ano, com foco na produção de alimentos nutritivos e biodiversos.</li> <li>· Fortalecer cooperativas de produtores familiares em 60% , para garantir acesso a mercados e programas institucionais, como o</li> </ul>	<b>SEMADA, SEMAS, SEMED</b>		

	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até o final do segundo ano.			
Reduzir o uso de insumos químicos e incentivar a produção orgânica e sustentável.	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Diminuir em 50% o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos nas propriedades familiares participantes do programa até o segundo ano.</li> <li>- Certificar 20% dos agricultores familiares como produtores orgânicos até o final do quarto ano.</li> </ul>	<b>SEMADA, SEMMA</b>		
Promover o acesso a tecnologias sustentáveis e infraestrutura adequada para a agricultura familiar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantir a implementação de tecnologias de irrigação sustentável em 50% das propriedades familiares até o final do segundo ano.</li> <li>- Reestruturar as cadeias logísticas e de armazenamento de alimentos em 60% das regiões rurais para diminuir o desperdício de alimentos e melhorar o escoamento da produção até o quarto ano.</li> </ul>	<b>SEMADA</b>		
Incentivar políticas públicas de apoio à agricultura familiar e agroecológica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar os subsídios e linhas de crédito específicas para produtores de agricultura familiar</li> <li>- Incluir práticas de agroecologia e agricultura familiar nas políticas de educação rural e assistência técnica em todas as esferas públicas</li> </ul>	<b>GABINETE, SEMADA, SEMED</b>		

<b>DIRETRIZ - 2</b>				
<b>DESAFIO 4</b> - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.				
<b>OBJETIVO</b> - Assegurar o abastecimento contínuo e o acesso da população brasileira à alimentação adequada e saudável, de forma regular e sustentável, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade social e nutricional.				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Garantir o abastecimento regular de alimentos saudáveis em todo o território nacional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Aumentar em 20% a distribuição de alimentos saudáveis (frutas, legumes e vegetais) nas áreas urbanas e rurais até o final do segundo ano.</li> <li>· Implementar 10 novos centros de distribuição de alimentos em áreas vulneráveis até o final do segundo ano, garantindo maior cobertura de acesso a alimentos básicos.</li> </ul>	<b>SEMAS, SEMADA</b>	<b>GABINETE,</b>	
Ampliar o acesso à alimentação adequada e saudável para populações em situação de insegurança alimentar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Reduzir em 30% o número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional severa em regiões vulneráveis até o final do quarto ano.</li> <li>· Criar programas de distribuição de cestas básicas enriquecidas nutricionalmente para atender 50% das famílias cadastradas no Cadastro Único, beneficiárias do PBF até o final do quarto ano.</li> </ul>	<b>SEMAS, SESMA</b>		
Fortalecer políticas públicas de apoio à alimentação escolar e comunitária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Ampliar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir que 50% dos alimentos servidos nas escolas públicas sejam adquiridos de produtores locais e da agricultura familiar até o segundo ano.</li> <li>· Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para</li> </ul>	<b>SEMED, SEMAS</b>		

	criar 5 novos restaurantes comunitários em áreas urbanas e rurais até o final do quarto ano.			
Reduzir o desperdício de alimentos em toda a cadeia produtiva.	· Implementar programas de combate ao desperdício em 100% dos mercados públicos e privados até o segundo ano, com foco na redistribuição de alimentos para comunidades em situação de vulnerabilidade.	<b>SEMADA, SINFRA</b>		

<b>DIRETRIZ</b> - Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da PNSAN;				
<b>DESAFIO 5</b> - Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias				
<b>OBJETIVO</b> - Promover e proteger a alimentação adequada e saudável para a população brasileira por meio de estratégias de educação alimentar e nutricional, além de medidas regulatórias que garantam o acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis.				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Promover a educação alimentar e nutricional em escolas, comunidades e espaços de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Implementar programas de educação alimentar em 100% das escolas públicas e privadas</li> <li>· Capacitar 1.000 profissionais de saúde e educação para a promoção de práticas alimentares saudáveis até o final do segundo ano.</li> <li>· Criar 10 centros de orientação nutricional comunitários em áreas urbanas e rurais até o final do quarto ano.</li> </ul>	<b>SEMED, SEMAS, SESMA</b>		

<p>Fortalecer campanhas de comunicação e sensibilização sobre alimentação saudável.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Lançar uma campanha municipal de conscientização sobre alimentação saudável com impacto em 50% da população até o final do segundo ano.</li> <li>· Estabelecer parcerias com meios de comunicação para difundir informações sobre alimentação saudável em 80% dos canais de mídia até o final do segundo ano</li> </ul>	<p><b>GABINETE, SEMAS, SEMED, SESMA</b></p>		
<p>Ampliar o acesso a alimentos saudáveis, especialmente para populações vulneráveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Aumentar em 30% o acesso de famílias em situação de vulnerabilidade a cestas básicas com alimentos frescos e nutritivos até o final do segundo ano.</li> <li>·</li> </ul>	<p><b>SEMAS</b></p>		
<p>Fomentar a adoção de práticas alimentares sustentáveis e saudáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Incentivar a criação de hortas comunitárias em 50% das escolas públicas e centros comunitários até o final do segundo ano.</li> <li>· Promover oficinas de culinária saudável e sustentável em 80% dos centros comunitários até o final do quarto ano.</li> </ul>	<p><b>SEMICS, SEMADA, SEMAS</b></p>		
<p>Estabelecer medidas de monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas voltadas para a alimentação saudável.</p>	<p>Publicar relatórios anuais de avaliação das políticas de promoção da alimentação adequada e saudável, incluindo dados sobre impacto e alcance das medidas regulatórias e educacionais.</p>	<p><b>SEMAS, SESMA</b></p>		

<p>Capacitar agricultores familiares sobre técnicas sustentáveis de cultivo e a importância da preservação dos recursos naturais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar 20 Oficinas e treinamentos para capacitar os produtores sobre a produção agroecológica, incentivando a produção agrícola sem o uso de agrotóxicos.</li> <li>- Realizar campanhas de sensibilização sobre os benefícios dos alimentos orgânicos e da agricultura familiar, alertando sobre os impactos ambientais da agricultura convencional</li> <li>- Incentivar a produção de alimentos saudáveis livres agrotóxicos, promovendo justiça social melhorando condições de vida dos trabalhadores rurais agregando valor a seus produtos.</li> </ul>	<p><b>SEMADA E SEMMA</b></p>		
<p>Desenvolver a educação ambiental e nutricional no município.</p>	<p>Realizar oficinas, palestras e eventos nas escolas e comunidades, enfatizando sobre a importância do consumo de alimentos saudáveis, bem como das práticas alimentares que preservam tanto a saúde das pessoas quanto o meio ambiente.</p>	<p><b>SEMED</b></p>		

<p>- Criar sistemas orgânicos de Agricultura Urbana - Transformar as hortas urbanas em alternativas de renda e acesso a alimentos saudáveis</p>	<p>Criar 20 hortas em espaços urbanos e comunitários, como em escolas em outros espaços públicos - Oportunizar uma alternativa de renda com a comercialização das verduras e garantir o acesso a alimentos da produção.</p>	<p><b>SEMADA, SEMICS</b></p>		
<p>Incentivar e fortalecer a produção agroecológica e sustentável no município.</p>	<p>Aumentar a produção orgânica do município</p>	<p><b>SEMADA</b></p>		
<p>Garantir o acesso da população a alimentos saudáveis por meio de programas de distribuição e comercialização como PAA e PNAE</p>	<p>-Organizar os agricultores familiares para poder fornecer ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  -Aumentar da participação da agricultura familiar nos programas institucionais de compra de alimentos (PAA e PNAE).</p>	<p><b>SEMED</b></p>		
<p>Estabelecer parcerias para o fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional</p>	<p>Garantir assistência técnica e gerencial para os agricultores por meio de parceria com o profissional do ATEG do SENAR para acompanhar e gerenciar as atividades</p>	<p><b>SEMADA SENAR IFPA-CAMPUS CASTANHAL</b></p>		
<p>Melhorar acesso no trajeto para transporte de produtos da agricultura familiar</p>	<p>- Cadastrar 100% em programas e convênios Estaduais e Federais para Captação de recursos que subsidiem a execução da manutenção, recuperação e/ou pavimentação em vias de</p>	<p><b>SEPLAGE - SEMOB</b></p>		

	<p>escoamento de produtos da agricultura familiar.</p> <p>-Executar manutenção, recuperação e/ou pavimentação em vias de escoamento de produtos da agricultura familiar.</p>			
<p>Incentivar a reciclagem, transformação e economia circular para o desenvolvimento sustentável das cidades.</p>	<p>Reduzir 100% da quantidade de resíduos descartados em lixões, descarte incorreto de resíduos sólidos orgânicos e formação sócio educativa de jovens para o desenvolvimento da educação ambiental sustentável, assim como o fomento à agricultura familiar através da distribuição de húmus e biofertilizante, diminuindo desta forma a utilização de adubos sintéticos no processo produtivo.</p>	<b>SEMMA</b>		
<p>Apoiar a produção de alimentos pela agricultura familiar, fortalecendo cooperativas e associações locais e incentivando a comercialização desses produtos em mercados institucionais, como a alimentação escolar.</p>	<p>-Alcançar a comercialização entre cooperativas e empresas para que se tenha uma boa visibilidade do Plano alimentar.</p> <p>-Estabelecer parceria entre secretarias municipais e a Gestão da Prefeitura</p>	<b>SEMICS,</b>		
<p>Promover práticas de educação alimentar e nutricional nas escolas e nas comunidades, sensibilizando a população sobre a</p>	<p>Criar cartilhas e folders, para conscientizar a população.</p>	<b>SEMED</b>		

importância de uma alimentação balanceada e saudável.				
Assegurar os direitos conforme o Art. 6º da constituição federal.	-Criar Ações para fortalecer os indicadores alimentares. - Fiscalizar os índices de segurança alimentar.	<b>SEMICS, SESMA</b>		

<b>DIRETRIZ - 5</b>				
<b>DESAFIO 6 - Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação.</b>				
<b>OBJETIVO - Reduzir os agravos à saúde decorrentes da má alimentação, como obesidade, desnutrição e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), através de ações preventivas, educativas e de controle, promovendo uma alimentação adequada e saudável para toda a população.</b>				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Promover a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) relacionadas à alimentação inadequada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Reduzir em 5% a prevalência de obesidade em crianças, adolescentes e adultos até o final do segundo ano.</li> <li>· Aumentar em 20% o consumo de frutas, verduras e legumes entre a população geral até o final do segundo ano.</li> <li>· Reduzir em 5% a incidência de hipertensão arterial e diabetes em pessoas adultas até o final do segundo ano, com base em medidas alimentares preventivas.</li> </ul>	<b>SESMA</b>		

Fortalecer a educação alimentar e nutricional para prevenir agravos à saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>·Capacitar 50% dos profissionais de saúde em práticas de orientação nutricional até o final do segundo ano.</li> <li>·Realizar campanhas sobre prevenção de agravos por má alimentação, atingindo pelo menos 70% da população em idade escolar até o final do quarto ano.</li> <li>·Implementar programas de alimentação saudável em 100% das escolas públicas até o final do quarto ano.</li> </ul>	<b>SESMA, SEMED</b>		
Ampliar o acesso a alimentos nutritivos para prevenir a desnutrição e a insegurança alimentar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Reduzir a desnutrição infantil em 15% nas áreas de maior vulnerabilidade até o final do segundo ano.</li> <li>· Garantir que 90% das famílias em situação de insegurança alimentar grave tenham acesso a programas de alimentação e suplementação nutricional até o final do quarto ano.</li> </ul>	<b>SESMA</b>		
Monitorar e avaliar os indicadores de saúde relacionados à má alimentação e seus agravos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>·Implementar um sistema de monitoramento nutricional para acompanhar o estado nutricional e as principais DCNT relacionadas à alimentação, com relatórios anuais publicados a partir do segundo ano.</li> <li>· Aumentar em 50% a oferta de consultas nutricionais nas Unidades Básicas de Saúde até o final do segundo ano, garantindo o acompanhamento regular da saúde alimentar da população.</li> </ul>	<b>SESMA</b>		

Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias para o controle dos agravos decorrentes da má alimentação.	Desenvolver parcerias com startups e empresas de tecnologia para criar soluções inovadoras de monitoramento e prevenção de agravos alimentares, implementando pelo menos 2 programas piloto até o final do segundo ano.	<b>SEMICS</b>		
Promover reuniões para que os gestores criem vínculos, para o desempenho das estáticas melhorarem no sistema.	Melhorar o desempenho dos sistemas de monitoramento para aumentar a qualidade dos dados extraídos.	<b>SEMICS - SESMA</b>		

<b>DIRETRIZ - 6</b>				
<b>DESAFIO 7 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural</b>				
<b>OBJETIVO - Ampliar o acesso à água potável e segura para a população rural, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo a disponibilidade hídrica necessária para o consumo humano, a produção agrícola e outras atividades essenciais.</b>				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Garantir o acesso universal à água potável para a população em áreas rurais vulneráveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Universalizar o acesso à água potável para 50% da população rural em situação de vulnerabilidade até o final do segundo ano.</li> <li>· Reduzir em 25% o número de famílias rurais sem acesso regular à água tratada até o final do segundo ano.</li> </ul>	<b>SEPLAGE</b>		
Expandir a infraestrutura hídrica em áreas rurais para aumentar a capacidade de	· Ampliar a capacidade de armazenamento de água em 40% em comunidades vulneráveis, por meio de barragens, açudes e reservatórios	<b>SEPLAGE, SINFRA</b>		

armazenamento e distribuição de água.	comunitários, até o final do quarto ano. .			
Ampliar as políticas públicas de acesso à água para as populações rurais pobres.	Implementar programas de crédito subsidiado para a construção de pequenos sistemas de irrigação para agricultores familiares em 50% das áreas rurais até o final do quarto ano.	<b>SEPLAGE, SINFRA, SEMADA</b>		
Monitorar e avaliar a disponibilidade hídrica em áreas rurais vulneráveis, a fim de garantir o acesso sustentável à água.	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Criar um sistema de monitoramento hídrico em 100% das bacias hidrográficas que abastecem as áreas rurais vulneráveis até o final do segundo ano.</li> <li>· Publicar relatórios anuais sobre a qualidade e a quantidade de água disponível em áreas rurais, com foco na identificação de áreas críticas até o final do segundo ano.</li> <li>·</li> </ul>	<b>SEMMA</b>		
Garantir disponibilidade e acesso a água potável, especialmente para a população em vulnerabilidade	<p>Cadastramento em programas e convênios Estaduais e Federais para Captação de recursos que subsidiem a implantação do Sistema de Abastecimento de água da Portelinha.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Portelinha.</li> <li>- Ampliar o abastecimento de água para 800 famílias da Portelinha até 2028</li> <li>-Ações e incentivos para a conscientização da água nas empresas.</li> </ul>	<b>SEPLAGE - SINFRA</b>		

<p>Promover a segurança em áreas de encostas, a gestão sustentável dos recursos Hídricos bem como a preservação das de Áreas de Preservação Permanente (APPs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar mecanismos de Contenção de risco em encostas e recuperar áreas degradadas;</li> <li>- Cadastramento em programas e convênio Federal para Captação de recurso para Contenção e estabilização de encostas e dragagem no município de Castanhal. A ação abrangerá a recuperação de encostas e áreas degradadas por meio de reflorestamento da orla do rio Apeú, agrovila Macapazinho e agrovila Boa Vista. Também está prevista a realização de limpeza do leito do rio no percurso entre estes trechos.</li> </ul>	<p><b>SEPLAGE - SEMMA</b></p>		
--	---	-------------------------------	--	--

<p><b>DIRETRIZ</b> - Corresponde às Diretrizes 3, 8 da PNSAN e Diretriz SISAN;</p>				
<p><b>DESAFIO 8</b> - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social</p>				
<p><b>OBJETIVO</b> - Fortalecer e consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), promovendo uma gestão federativa integrada, intersetorial e participativa, garantindo a articulação entre as três esferas de governo, a sociedade civil e outros atores relevantes, visando o acesso universal à alimentação adequada e saudável.</p>				
<p><b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b></p>	<p><b>META</b></p>	<p><b>RESPONSABILIDADE</b></p>	<p><b>ESFERA</b></p>	<p><b>RECURSOS</b></p>
<p>Aperfeiçoar a articulação intersetorial entre as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, promovendo maior integração entre saúde, educação, assistência social e agricultura.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Desenvolver e implementar um plano intersetorial de ações que envolva as áreas de saúde, educação, assistência social e agricultura</li> <li>· Promover reuniões intersetoriais trimestrais</li> <li>· Criar 1 grupo de trabalho temático</li> </ul>	<p><b>SEMAS, SESMA, SEMED, SEMADA</b></p>		

Fortalecer os mecanismos de participação social no SISAN, garantindo a inclusão de representantes da sociedade civil, especialmente de grupos vulneráveis, no processo de tomada de decisões.	Aumentar a representação de grupos vulneráveis (mulheres, povos tradicionais, agricultores familiares, entre outros) em 50% nos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional -Fortalecer os mecanismos de consulta pública para 100% da política de segurança alimentar e nutricional até o final do primeiro ano.	<b>SEMADA, SEMAS</b>		
Melhorar a governança e a capacidade institucional do SISAN, assegurando o aprimoramento de instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas de segurança alimentar.	Capacitar 80% dos técnicos municipais e estaduais para a coleta de dados e monitoramento de indicadores de segurança alimentar até o final do segundo ano.	<b>SEMAS, SEMADA</b>		
Ampliar a parceria com a CONAB para acesso ao PAA – União	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Renovar o Termo de Parceria com a Entidade que esteja vinculada a CONAB para o acesso ao PAA União</li> <li>- Cadastrar mais agricultores</li> <li>- Expandir a distribuição de alimentos às famílias em situação de insegurança alimentar.</li> </ul>	<b>SEMAS</b>		
Expandir parceria PAA Estadual	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar cadastro dos produtores locais para participar do PAA Estado</li> <li>- Atender famílias atendidas nos 7 CRAS, CREAS, que estão em situação de insegurança alimentar</li> </ul>	<b>SEMAS</b>		

Fortalecer a atuação da CAISAN por meio de capacitação permanente dos membros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar 100% os membros da CAISAN</li> <li>- Criar o Regimento da CAISAN</li> <li>- Criar um Plano de Ação e Monitoramento da CAISAN</li> <li>- Promover seminários e encontros relacionados à Política da de SAN e aos componentes do SISAAN.</li> </ul>	<b>CAISAN</b>		
Fortalecer a atuação do COMSAN por meio de capacitação permanente dos conselheiros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar 100% os Conselheiros do COMSAN</li> <li>- Assessorar o COMSAN</li> <li>- Realizar cadastramento de instituições no COMSAN.</li> </ul>	<b>CAISAN, SEMAS</b>		
Criar o Fundo do COMSAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar Comissão em âmbito do COMSAN para criação do Fundo SAN</li> <li>- Cadastrar o Fundo nos Programas para captação de recursos</li> </ul>	<b>SEMAS</b>		
.Instituir o FÓRUM Intermunicipal para fortalecer o SISAAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapear os municípios para compor o Fórum,</li> <li>- Criar uma comissão para articular e mobilizar o Fórum</li> <li>- Promover debates sobre a SAN nas escolas e CRAS</li> </ul>	<b>SEMAS</b>		

<b>DIRETRIZ - 7</b>				
<p><b>DESAFIO 9</b> - Apoio a iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional</p> <p><b>OBJETIVO</b> - Fortalecer a cooperação internacional e o diálogo entre o município e outros países, promovendo iniciativas que garantam a soberania alimentar, a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada, de forma a contribuir para a construção de sistemas alimentares sustentáveis e democráticos.</p>				
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>META</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>RECURSOS</b>
Fomentar o diálogo internacional sobre segurança alimentar, nutricional e sustentabilidade, priorizando a inclusão de grupos vulneráveis.	Integrar o município em redes internacionais de cidades sustentáveis e participativas, que promovam o direito à alimentação adequada, até o final do primeiro ano.	<b>GABINETE</b>		
Incentivar a adoção de sistemas alimentares democráticos e sustentáveis no município, com base em modelos internacionais bem-sucedidos.	· Desenvolver um plano municipal de soberania e segurança alimentar com base em estudos de caso internacionais, implementando-o em 100% das comunidades quilombolas e tradicionais até o final do segundo ano.	<b>GABINETE, SEMADA</b>		
Desenvolver ações de cooperação com organismos internacionais para captar recursos e implementar projetos de segurança alimentar e sistemas sustentáveis no município.	· Captar, pelo menos, dois financiamentos internacionais para projetos locais de soberania alimentar e produção sustentável até o final do segundo ano. · Desenvolver, em parceria com organismos internacionais, um projeto piloto de sustentabilidade alimentar com impacto direto nas comunidades mais vulneráveis até o final do segundo ano.	<b>SEPLAGE, SEMADA</b>		



## **18.INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN**

A Administração Municipal de Castanhal, em conjunto com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), é responsável por monitorar e avaliar continuamente o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população vulnerável às políticas de SAN.

O Plano Municipal deve priorizar o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar. A utilização de diversos indicadores propostos servirá como fonte de informação para obter uma visão abrangente das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo avaliar o status da garantia do DHAA.

Para isso, a CAISAN de Castanhal pode estabelecer parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de desenvolver metodologias específicas para monitorar e avaliar as ações implementadas. Essas parcerias ajudarão a identificar eventuais desafios e permitirão ajustes necessários, além de possibilitar a proposição de novas iniciativas para fortalecer a segurança alimentar e nutricional no município.

## **19.PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN**

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Castanhal e o fortalecimento do SISAN devem ocorrer de forma contínua e permanente, buscando ampliar e fortalecer as ações existentes. É crucial estimular a atuação conjunta do CONSEA e da CAISAN em alinhamento com outras esferas governamentais e não governamentais, visando fortalecer as práticas de SAN no município.

Segundo dados do MDS (2014), é essencial que o planejamento e a abordagem da SAN envolvam parcerias entre diversos setores públicos, incluindo coordenadores dos CRAS, gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social e órgãos de Segurança Alimentar e Nutricional, além de setores como saúde,

educação, emprego e renda, agricultura e meio ambiente. Setores privados, como o varejo de alimentos, serviços de alimentação e indústrias, assim como a sociedade civil, incluindo cooperativas, associações e entidades comunitárias ou religiosas, também devem participar ativamente.

O CRAS deve articular com a rede socioassistencial e outros setores para abordar a Educação Alimentar e Nutricional conforme necessário. É fundamental implementar ações educativas de SAN nas escolas municipais para melhorar e compartilhar conhecimentos sobre alimentação saudável e segura, envolvendo toda a comunidade escolar. As hortas escolares orgânicas devem ser incentivadas como parte do eixo pedagógico.

Continuar a formação de professores, educadores, pedagogos e diretores em Educação Alimentar e Nutricional é essencial para promover práticas alimentares saudáveis e realizar atividades educativas com os alunos na rede municipal de ensino.

Para a agricultura familiar orgânica e/ou agroecológica, um desafio é diversificar os produtos adquiridos para a alimentação escolar. Também é necessário adaptar alimentos e cardápios às necessidades alimentares especiais dos alunos, como diabetes mellitus, hipertensão, intolerância à lactose e doença celíaca, com orientação dos gestores e equipe técnica da alimentação escolar.

O fortalecimento do trabalho intersetorial é fundamental para aumentar a efetividade das ações e ampliar a discussão sobre SAN. O monitoramento do estado nutricional da população deve ser uma prática regular, sendo os dados gerados fundamentais para direcionar as ações na área de alimentação e nutrição.

A Segurança Alimentar e Nutricional representa uma temática crucial para mobilizar equipes intersetoriais municipais, promovendo uma prática integrada e articulada para potencializar as ações. A discussão e prática de SAN devem ser parte integrante do trabalho do CONSEA e da CAISAN, contribuindo assim para o fortalecimento do SISAN municipal.

## **21. DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN).**

A falta de diagnóstico e de dados articulados com relação às ações de SAN em Castanhal dificulta o acompanhamento, monitoramento e avaliação das condições de Segurança Alimentar e Nutricional. É essencial consolidar a intersetorialidade e o entendimento geral sobre SAN, integrando-a com outras políticas públicas e rompendo com a cultura do setorialismo ainda presente no setor público.

Há desafios na articulação entre programas, projetos, ações e equipamentos públicos que visam erradicar a extrema pobreza e a insegurança alimentar moderada e grave em Castanhal. Além disso, é necessário enfrentar as desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, melhorar as condições de saúde, alimentação e nutrição, e garantir o acesso efetivo às políticas de SAN.

É urgente reverter as tendências de aumento das taxas de excesso de peso e obesidade, promovendo a conscientização para uma alimentação saudável em Castanhal. A estrutura física e humana atualmente é insuficiente para a adequada gestão, articulação e execução das políticas de SAN no município.

Para avançar nesse cenário, é fundamental garantir no Orçamento Municipal recursos ordinários destinados à gestão, articulação e implementação de programas, projetos e ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Castanhal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: [www.mds.gov.br/](http://www.mds.gov.br/) Acesso em \_\_\_\_\_

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: [www.mds.gov.br/bolsafamilia](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia). Acesso em \_\_\_\_\_

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: [www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica). Acesso em \_\_\_\_\_.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Disponível em: <http://www.ideiasnamesa.unb.br/files/>

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, disponível em:** [https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/iii-plano-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-aprovado/III\\_Plansan.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/iii-plano-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-aprovado/III_Plansan.pdf) Acesso em 12/03/2025.

Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**. Curitiba, PR: CAISAN/PA, 2024.

III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará Disponível em: <https://seaster.pa.gov.br/sites/default/files/3%C2%BA%20PLANO%20NUTRICIONAL%202022%20-%20ATUALIZADO-2.pdf> Acesso em 12/03/2025

BRASIL. Lei Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm) Acesso em 12/03/2025.

BRASIL. DECRETO Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm) Acesso em 13/03/2025

**Relatório de Informações Sociais de SAN:**  
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3>

**IPARDES:** [www.ipardes.gov.br/perfil\\_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=388&btOk=ok](http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=388&btOk=ok)

**PAADATA:** <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa>